

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 17:29:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509439

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 09:08:15 (hora local)**.

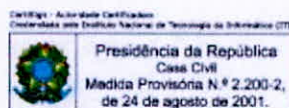
¹**Código de Autenticação Digital:** 98232904200906520523-1 a 98232904200906520523-39

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e250d8264088bf61b8f351071c426598c2d3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce4439426ef034814909285119a56cf710





Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de e para o Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº208, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue: -----

[Constava logo CREE] -----

IES LM-80-2015 RELATÓRIO DE TESTE -----

Cree XLamp CM Family LEDs -----

INFORMAÇÕES GERAIS DO TESTE -----

Nome do fabricante	Cree, Inc.		
Séries de produtos e códigos de ordem aplicáveis neste relatório	XLamp CM Family LEDs:		
	CMA1303-xxxx-xxx0xxxxxxx	CMA1303	9 - V
	CMA1303-xxxx-xxx1xxxxxxx	CMA1303	18 - V
	CMA1303-xxxx-xxx2xxxxxxx	CMA1303	36 - V
	CMA1306-xxxx-xxx3xxxxxxx	CMA1306	9 - V
	CMA1306-xxxx-xxx4xxxxxxx	CMA1306	18 - V
	CMA1306-xxxx-xxx5xxxxxxx	CMA1306	36 - V
	CMA1516-xxxx-xxx6xxxxxxx	CMA1516	36 - V
	CMA1825-xxxx-xxx7xxxxxxx	CMA1825	36 - V
	CMA1840-xxxx-xxx8xxxxxxx	CMA1840	36 - V
	CMA2550-xxxx-xxx9xxxxxxx	CMA2550	36 - V
	CMA3090-xxxx-xxx0xxxxxxx	CMA3090	48 - V
	CMA3090-xxxx-xxx1xxxxxxx	CM*A3090	72 - V
	CMT1407-xxxx-xxx2xxxxxxx	CMT1407	36 - V
	CMT1412-xxxx-xxx3xxxxxxx	CMT1412	36 - V
	CMT1420-xxxx-xxx4xxxxxxx	CMT1420	36 - V
	CMT1922-xxxx-xxx5xxxxxxx	CMT1922	36 - V
	CMT1925-xxxx-xxx6xxxxxxx	CMT1925	36 - V
	CMT1930-xxxx-xxx7xxxxxxx	LCMT1930	36 - V
	CMT1945-xxxx-xxx8xxxxxxx	-CMT1945	36 - V
CMT2850-xxxx-xxx9xxxxxxx	CMT2850	36 - V	
CMT2870-xxxx-xxx0xxxxxxx	CMT2870	54 - V	
CMT2890-xxxx-xxx1xxxxxxx	CMT2890	54 - V	
Drive level type	Corrente direta constante (DC)		

REVISÃO HISTORY -----

Revisão	Data	Mudança
0	Apr 17, 2018	Data da primeira emissão
1	May 09, 2018	Estendido o CMA3090 72-V @ 85 °C, conjunto de dados 1800 mA com duração de teste adicional.
2	May 16, 2018	Adicionado o CMT1420 36-V @ 85 °C, conjunto de dados 1050 mA.
3	May 31, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @105 °C, conjunto de dados 700 mA com duração de teste adicional.
4	Aug 13, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA & CMA3090 72-V @ 85 °C, conjuntos de dados 1800 mA com duração de teste adicional. Erros de cálculo corrigidos nos valores de mudança de cor (duV) para todos os conjuntos de dados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua do Alamo, 100 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000
 Fone: (21) 2511-1111 - Fax: (21) 2511-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do RJ nº 10.000/2008
 de documento eletrônico e controle de acesso ao sistema de autenticação digital. Dou fé
 de documento eletrônico e controle de acesso ao sistema de autenticação digital. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98232804201727510611-1; Data: 28/04/2020 17:30:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKX12748-1UJE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valdir Azevedo Bastos
 Titular



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

5	Jan 7, 2019	Adicionado suporte de dimensionamento para CMA1306 9-V, 18-V & 36-V. Apagado CMA3090 conjuntos de dados 72-V.
6	Mar 6, 2019	Adicionado CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA & 85 °C, conjuntos de dados 3300 mA. Versões de produto eTone e Padrão separadas para tornar as correntes de escala do eTone mais claras.
7	Mar 22, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.
8	Jul 19, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional. Adicionado suporte de escala CMA1303. Apagadas versões do produto eTone.
9	Nov 6, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.

Este relatório não deve ser reproduzido, exceto na íntegra, sem a aprovação prévia da agência de testes.

RESUMO: XLAMP CMA1303 9-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	536 mA	CMT1420 36-V @105°C, 700 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) >41.500 hrs L80(12k) >66.000 hrs L70(12k) >66.000 hrs
85 °C	804 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6.048 hrs	L90(6k) > 33.300 hrs L80(6k) > 33.300 hrs L70(6k) > 33.300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 18-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Fxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	268 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) >41.500 hrs L80(12k) >66.000 hrs L70(12k) >66.000 hrs
85 °C	402 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6.048 hrs	L90(6k) > 33.300 hrs L80(6k) > 33.300 hrs L70(6k) > 33.300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	134 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) >41.500 hrs L80(12k) >66.000 hrs L70(12k) >66.000 hrs





Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução n° 11-86616

85 °C	201 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs
-------	--------	----------------------------------	--------	----	----	-----------	--

RESUMO: XLAMP CMA1306 9-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-

xx0Cxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	771 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1156 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 18-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-

xx0Fxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	385 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	578 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	193 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	289 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1516 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1516-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----





Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMA3090 48-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-

xx0Qxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2400 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	3300 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMA3090 72-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-

xx0Rxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1600 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2200 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1407 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1407-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	280 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1412 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1412-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----



359



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - littero@littero.com.br

Tradução nº 11-86616

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	420 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	630 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	4c.048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1420 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1420-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	700 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1050 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1922 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1922-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	697 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	959 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1925 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1925-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	814 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1119 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA ALVARO DE ARAUJO DE MORAES - CADERNOS Nº 371/3
R. Presidente Dutra, 145 - Santa Inês, Lins - SP - CEP: 13.240-000 - Fone: (13) 3341.0444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 21.208/2008 autenticado e impresso em papel digitalizado, reproduzido fielmente.

Cód. Autenticação: 98232804201727510611-5; Data: 28/04/2020 17:30:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12743-DTLX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Wilner Azevedo de Moraes - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMT1930 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1930-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	960 mA	CMA3090 48-V 3000 K @105 °C, 2400 mA		83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 34.400 hrs L80(12k) >66.000 hrs L70(12k) >66.000 hrs
85 °C	1320 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 30.100 hrs L80(12k) = 61.600 hrs L70(12k) >66.000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1945 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1945-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1280 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 34.400 hrs L80(12k) >66.000 hrs L70(12k) >66.000 hrs
85 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 30.100 hrs L80(12k) = 61.600 hrs L70(12k) >66.000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2850 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2850-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2080 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 34.400 hrs L80(12k) >66.000 hrs L70(12k) >66.000 hrs
85 °C	2860 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12.000 hrs	L90(12k) = 30.100 hrs L80(12k) = 61.600 hrs L70(12k) >66.000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2870 54-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2870-xxxx-

xx0Pxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21



361



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - littero@littero.com.br

Tradução nº 11-86616

105 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2420 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2890 54-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2890-xxxx-

xx0Pxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2030 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2824 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA -----

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	Minimizado
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	2.8% (95% nível de confiança)
Identificação da agência de teste	SGS Taiwan Ltd., Optics Laboratory 33, Wu Chyuan Rd., New Taipei Industrial Park New Taipei City, Taiwan 24886
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	Fundação de Reconhecimento de Taiwan (TAF) Número de Reconhecimento: 2253
Autorização de Relatório de Teste	Hank Shen, Supervisor Assistente
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I _f]	700 mA
Data de início do teste	15 de fevereiro de 2017
Data de conclusão do teste	30 de março de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105 °C
Equipamento de teste	Labsphere CDS 2100 / LMS-100 Esfera de integração Agilent E3634A Fonte de energia Agilent U1242A Multimetro digital portátil
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por ENERGY STAR®

Diretrizes de 2017: -----

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Rio de Janeiro, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Fone: (21) 2511-1111 - Fax: (21) 2511-1112 - E-mail: registro@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. Vº da Lei Federal 5.007/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39232804201727510611-8; Data: 28/04/2020 17:30:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AKA12741-PLV6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado do Minuto: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Talita



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	JS3
Tensão média inicial direta	36.0 V
Potência média de entrada	25.2 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm ²
Corrente média por matriz de LED	140 mA
Densidade atual média por matriz de LED	275 mA/mm ²
Potência média por matriz de LED	0.420 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.824 W/mm ²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados
 (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da
 ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) -----

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0HOA30G	700 mA	25.2 W	60	0.20 mm	0.334 W/mm ²	275 mA/mm ²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Calc.	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxOCxxxxxxx	536 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxOFxxxxxxx	268 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxONxxxxxxx	134 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxOCxxxxxxx	771 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxOFxxxxxxx	385 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxONxxxxxxx	193 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxONxxxxxxx	560 mA	19.7 W	48	0.25 mm	0.310 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxONxxxxxxx	731 mA	25.2 W	60	0.25 mm	0.223 W/mm ²	208 mA/mm ²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxONxxxxxxx	280 mA	9.8 W	24	0.60 mm	0.130 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxONxxxxxxx	420 mA	14.6 W	36	0.50 mm	0.194 W/mm ²	275 mA/mm ²

Obs.: -----
 - Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. -----



363



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela potência calculada e não por um limite de densidade de potência ou densidade de corrente. -----

Resumo dos Resultados do Teste -----

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AVi)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.60%	0.0004	0.0	0.0%
2000	98.99%	0.0005	0.0	0.4%
3000	98.73%	0.0007	0.1	0.4%
4000	98.64%	0.0005	0.0	0.4%
5000	98.33%	0.0006	0.1	0.5%
6000	98.07%	0.0007	0.2	0.6%
7000	98.63%	0.0006	0.1	0.8%
8000	98.48%	0.0004	0.1	0.6%
9000	98.18%	0.0006	0.3	0.8%
10000	98.04%	0.0004	0.3	1.1%
11000	97.39%	0.0004	0.2	1.0%
12000	96.68%	0.0007	0.1	1.2%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12.000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6.000 to t=12.000
α	2.593E-06
β	1.002E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 41.500 horas
	L80(12k) > 66.000 horas
	L70(12k) > 66.000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] -----

Gráfico de mudança de cor -----

[Constava gráfico] -----

Luminária nº	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	Vf (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	2837	35.8	2993	3000	99.82	99.47	99.05	98.59	98.63	98.73	99.01	98.55	98.17	97.96	97.14	96.33
2	2820	35.9	2992	3000	99.01	98.16	97.73	98.12	97.98	97.94	98.90	98.19	97.70	97.70	96.77	95.99
3	2766	36.0	3000	3000	98.95	98.77	99.17	99.53	99.13	98.99	98.08	98.01	97.79	97.54	97.11	96.38
4	2829	36.1	2975	3000	99.86	98.90	98.55	98.02	97.88	97.21	97.88	97.81	97.63	97.81	97.17	96.50
5	2829	36.2	2969	3000	100.00	99.26	98.94	98.16	97.74	97.49	98.44	98.23	97.99	97.49	96.57	95.83
6	2816	36.1	2990	3000	99.40	98.93	98.54	99.15	98.19	98.05	98.26	98.08	97.90	97.76	96.98	96.20
7	2787	35.9	2922	3000	99.32	98.67	98.24	98.10	97.45	97.81	97.99	97.60	97.49	97.70	97.02	
8	2785	35.8	2973	3000	99.75	99.25	99.03	98.42	97.99	98.03	98.74	99.10	98.85	99.10	98.53	97.85
9	2803	35.9	2972	3000	100.04	99.39	99.71	99.86	99.50	98.72	99.61	99.39	99.04	98.97	98.36	97.57
10	2840	36.2	2945	3000	99.44	98.66	98.42	97.96	98.70	98.17	98.87	98.31	97.82	97.64	96.90	96.09
11	2828	36.3	2958	3000	99.40	98.90	98.59	98.76	98.87	98.69	99.54	99.58	99.22	98.94	98.16	97.60
12	2855	36.2	2942	3000	99.93	99.58	98.95	98.84	98.04	97.48	98.46	98.35	98.21	97.86	96.95	96.36
13	2825	36.3	2941	3000	99.89	98.90	98.58	98.76	98.16	97.95	98.51	98.69	98.37	98.30	97.77	97.10
n	13	13.0	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. I e II e 32 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 8º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso eletronicamente em conformidade com o Decreto Estadual nº 3.846/2008.
 Cód. Autenticação: 96232804201727510611-10; Data: 28/04/2020 17:30:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA12739-4UB6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Wilney Azevedo de Miranda Cavallotti - Tabelião

365



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4117	0.4121	0.4128	0.4122	0.4116	0.4121	0.4112	0.4121	0.4123	0.4106	0.4113	0.4102
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4109	0.4106	0.4110	0.4116	0.4108	0.4114	0.4110	0.4118	0.4123	0.4110	0.4112	0.4106
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4116	0.4115	0.4118	0.4124	0.4110	0.4121	0.4117	0.4121	0.4131	0.4118	0.4121	0.4111
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4114	0.4122	0.4116	0.4125	0.4112	0.4119	0.4117	0.4122	0.4129	0.4115	0.4117	0.4111
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4112	0.4112	0.4114	0.4119	0.4109	0.4117	0.4113	0.4122	0.4126	0.4112	0.4114	0.4109
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4113	0.4113	0.4115	0.4113	0.4108	0.4113	0.4111	0.4117	0.4124	0.4112	0.4113	0.4105
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4121	0.4123	0.4120	0.4125	0.4121	0.4127	0.4124	0.4120	0.4137	0.4124	0.4124	0.4119
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4120	0.4121	0.4116	0.4123	0.4119	0.4124	0.4122	0.4113	0.4129	0.4121	0.4121	0.4115
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4139	0.4148	0.4141	0.4144	0.4139	0.4149	0.4145	0.4139	0.4157	0.4144	0.4146	0.4139
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4126	0.4133	0.4138	0.4148	0.4134	0.4143	0.4141	0.4141	0.4155	0.4137	0.4141	0.4135
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4124	0.4123	0.4130	0.4127	0.4123	0.4128	0.4127	0.4122	0.4140	0.4123	0.4128	0.4121
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4131	0.4136	0.4146	0.4137	0.4129	0.4138	0.4134	0.4125	0.4134	0.4136	0.4136	0.4131
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Medio	0.4430	0.4126	2967		0.4122	0.4125	0.4126	0.4129	0.4121	0.4128	0.4125	0.4125	0.4136	0.4124	0.4126	0.4119
Mediano	0.4424	0.4123	2972		0.4120	0.4122	0.4120	0.4125	0.4119	0.4124	0.4122	0.4122	0.4131	0.4121	0.4121	0.4115
o	0.0020	0.0011	24	[nihil]	0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0010	0.0013	0.0014	0.0013	0.0014
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4109	0.4106	0.4110	0.4113	0.4108	0.4113	0.4110	0.4113	0.4123	0.4106	0.4112	0.4102
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA -----

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. Airflow: 800CFM
Nível de umidade relativa (UR)	< 45%
Incerteza de medição fotométrica	Cree maintains a tolerance of ±2.0% on flux measurements for LM-80 testing
Identificação da agência de teste	Cree SSL Laboratory 4600 Silicon Drive Durham, NC 27703 USA
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	[Constava logo] TESTING Lab Code 500041-0
Autorização de Relatório de Teste	Ryan Zienert, Components Reliability Laboratory Manager
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I _f]	1050 mA
Data de início do teste	June 15, 2017
Data de conclusão do teste	May 4, 2018
Temperatura nominal da caixa	85 °C
Temperatura ambiente nominal	85 °C
Equipamento de teste	Instrument Systems ISP-500 Esfera de integração Instrument Systems CAS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de

2017 da ENERGY STAR®: -----

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Medio	≥3
Tensão média inicial direta	38.4 V





Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Potência média de entrada	40.3 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm ²
Corrente média por matriz de LED	210 mA
Densidade atual média por matriz de LED	412 mA/mm ²
Potência média por matriz de LED	0.672 W
Densidade média de potência por matriz de LED	1.318 W/mm ²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados
 (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da
 ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) -----

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	1050 mA	40.3 W	60	0.20 mm	0.535 W/mm ²	412 mA/mm ²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cál.	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	804 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	402 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	201 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	1156 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	578 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	289 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	840 mA	31.3 W	48	0.25 mm	0.492 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	1067 mA	40.3 W	60	0.25 mm	0.357 W/mm ²	304 mA/mm ²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	420 mA	15.6 W	24	0.60 mm	0.207 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	630 mA	23.2 W	36	0.50 mm	0.308 W/mm ²	412 mA/mm ²

Obs.: -----
 - Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONARIAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido através de sistema eletrônico de autenticação, documento de identificação e verificação Doc. Nº
 Cod. Autenticação: 99232804201727510611-13; Data: 28/04/2020 17:30:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12736-JDD8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Vitor Azevedo de Menezes Cavalcanti
 Titular

367



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

dimensionamento. -----

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela potência calculada e não por um limite de densidade de potência ou densidade de corrente. -----

Resumo dos Resultados do Teste -----

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.11%	0.0007	0.1	0.1%
1008	98.89%	0.0011	0.1	0.0%
1512	98.40%	0.0013	0.1	0.0%
2016	98.02%	0.0015	0.0	0.0%
2520	98.33%	0.0015	0.0	0.2%
3024	98.09%	0.0018	-0.1	0.1%
3528	98.29%	0.0018	-0.1	0.1%
4032	97.94%	0.0020	-0.2	0.0%
4536	97.75%	0.0021	-0.1	0.1%
5040	97.73%	0.0022	-0.1	0.3%
5544	97.59%	0.0025	-0.1	0.1%
6048	97.19%	0.0026	-0.1	0.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	6.048 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=1.008 to t=6.048
α	2.562E-06
β	9.891E-01
Vida útil relatada	L90(6k) > 33.300 horas
	L80(6k) > 33.300 horas
	L70(6k) > 33.300 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] -----

Gráfico de mudança de cor -----

[Constava gráfico] -----

Luminária a n°	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)													
	LF (lm)	Vf (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048		
1	5066	38.3	3057	3000	99.37	99.15	99.03	99.07	99.09	98.11	98.32	97.83	97.65	97.87	98.03	97.34		
2	5062	38.0	3065	3000	99.27	98.81	98.52	98.22	98.38	97.18	97.71	97.27	97.04	97.16	96.90	96.50		
3	5110	38.0	3055	3000	99.35	98.86	98.20	98.28	98.30	98.32	98.75	98.43	97.32	97.65	97.57	97.20		
4	5064	38.4	2976	3000	98.78	98.60	97.97	97.29	98.06	98.06	97.87	97.69	97.83	97.87	97.97	97.39		
5	5054	38.4	2975	3000	98.89	99.05	98.38	97.51	98.44	98.10	98.65	98.24	98.20	97.70	98.02	97.94		
6	4925	38.7	2942	3000	99.68	99.94	99.13	98.23	99.13	98.54	98.82	98.23	98.03	98.15	98.19	97.71		
7	4934	38.6	2972	3000	99.37	99.33	98.54	97.59	98.52	99.07	98.52	98.03	98.28	98.30	97.85	97.22		
8	4955	38.2	3010	3000	98.59	98.55	97.86	98.00	97.92	97.94	98.12	98.26	98.12	97.42	96.99	96.63		
9	4951	38.7	2978	3000	98.69	98.38	98.22	98.00	97.62	97.62	97.98	97.58	97.03	97.25	97.11	96.91		
10	4983	38.5	2971	3000	99.12	98.19	98.19	98.05	97.85	97.91	98.15	97.83	98.01	97.89	97.25	97.09		
n	10	10.0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		
Médio	5010	38.4	3000	[Inib]	99.11	98.89	98.40	98.02	98.33	98.09	98.29	97.94	97.75	97.73	97.59	97.19		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8763

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. 1º e 2º, da Lei Federal 8.933/1994, e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com esta assinatura digitalizada, emitida pelo Tabelião Público, e assinada pela pessoa física que a disponibilizou para esta autenticação.

Cód. Autenticação: 99232804201727510611-14; Data: 28/04/2020 17:30:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12735-OUOP; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Moraes - Tabelião

369



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4106	0.4107	0.4106	0.4107	0.4108	0.4103	0.4101
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4134	0.4131	0.4132	0.4130	0.4132	0.4132	0.4132	0.4132	0.4133	0.4133	0.4129	0.4127
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4151	0.4147	0.4147	0.4145	0.4147	0.4146	0.4148	0.4147	0.4148	0.4148	0.4147	0.4145
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.4417	0.4133	3000		0.4131	0.4129	0.4128	0.4127	0.4130	0.4128	0.4128	0.4126	0.4127	0.4128	0.4125	0.4125
Mediano	0.4434	0.4137	2977		0.4135	0.4133	0.4133	0.4132	0.4134	0.4133	0.4132	0.4131	0.4132	0.4133	0.4129	0.4129
o	0.0034	0.0018	44	[nihil]	0.0018	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0020	0.0020	0.0019	0.0020	0.0021
Min	0.4370	0.4111	2942		0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
Max	0.4464	0.4156	3065		0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4140	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA -----

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é U = 1,59% (K = 2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é U = 21K (K = 2), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan), No.69, Pulongcun Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I _a]	2400 mA
Data de início do teste	4 de abril de 2018
Data de conclusão do teste	11 de outubro de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105 °C
Equipamento de teste	SENSING SCD-20008 Esfera de integração Flanshenpuyan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B3-900 Máquina de envelhecimento multicaçada Keithley 2612A DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de

2017 da ENERGY STAR®: -----

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	≥ 83
Tensão média inicial direta	48.82 V
Potência média de entrada	117W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm²
Corrente média por matriz de LED	160 mA
Densidade atual média por matriz de LED	228 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.488 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.695 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz a aresta da matriz	0.30 mm

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua do Ouvidor, 111, 11.º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000
Fone: (21) 251-1111 - Fax: (21) 251-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do P.R.C. Art. 171 do Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 8.746/2008 e o Decreto 7.797/2012, o presente documento eletrônico produzido em meio digital (por meio de assinatura eletrônica) não possui validade jurídica e não pode ser utilizado em processos judiciais.

Cód. Autenticação: 98232804201727510611-16; Data: 28/04/2020 17:30

Solo Digital de Fecundação Tipo Normal C: AKA12733-R6DF
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados
(Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da
ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv)

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	2400 mA	117 W	240 l	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálc.	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxONxxxxxxx	1120 mA	38.6 W	84	0.30 mm	0.251 W/mm²	228 mA/mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxONxxxxxxx	1920 mA	66.4 W	144	0.40 mm	0.234 W/mm²	228 mA/mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxORxxxxxxx	1600 mA	115 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx	697 mA	24.0 W	72	0.54 mm	0.145 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx	814 mA	28.0 W	84	0.45 mm	0.170 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxONxxxxxxx	960 mA	33.3 W	72	0.31 mm	0.202 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxONxxxxxxx	1280 mA	44.3 W	96	0.30 mm	0.268 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xxONxxxxxxx	2080 mA	72.1 W	156	0.50 mm	0.190 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xxOPxxxxxxx	1760 mA	91.1 W	198	0.30 mm	0.240 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xxOPxxxxxxx	2030 mA	105 W	234	0.30 mm	0.277 W/mm²	223 mA/mm²

Obs.:
- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento.

Resumo dos Resultados do Teste

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.89%	0.0002	0.0	0.1%
2000	99.63%	0.0003	0.3	-0.2%
3000	99.37%	0.0005	0.1	-0.6%
4000	99.09%	0.0006	0.0	-1.3%
5000	98.79%	0.0009	0.0	-0.2%
6000	98.49%	0.0013	0.0	-0.7%
7000	98.22%	0.0016	1.3	-0.9%
8000	97.92%	0.0017	1.1	-1.0%

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98232804201727510811-17; Data: 28/04/2020 17:30:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AXA12732-5TG3; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Minerva Creighton Confirma os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

371



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - littero@littero.com.br

Tradução nº 11-86616

9000	97.61%	0.0018	1.1	-1.5%
10000	97.30%	0.0019	0.9	-1.6%
11000	96.97%	0.0021	0.8	-1.8%
12000	96.63%	0.0022	0.8	-2.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12.000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6.000 to t=12.000
α	3.184E-06
β	1.004E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 34.400 horas
	L80(12k) > 66.000 horas
	L70(12k) > 66.000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] -----

Gráfico de mudança de cor -----

[Constava gráfico] -----

Luminária a nº	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	V _r (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	17083	48.8	2963	3000	99.94	99.85	99.48	99.11	98.87	98.32	98.05	97.69	97.57	96.90	96.49	96.15
2	17030	48.7	2964	3000	99.92	99.70	99.36	99.17	98.82	98.30	98.15	97.83	97.35	97.08	96.83	96.46
3	17110	48.8	2967	3000	99.88	99.60	99.29	99.15	98.82	98.63	98.44	98.23	98.10	97.83	97.65	97.31
4	16904	48.9	2962	3000	99.92	99.53	99.19	98.81	98.56	98.33	97.87	97.64	97.35	97.13	96.73	96.50
5	16971	48.9	2972	3000	99.96	99.51	99.06	98.80	98.61	98.33	98.07	97.82	97.60	97.31	97.15	96.80
6	17209	49.0	2984	3000	99.88	99.61	99.40	99.20	98.84	98.65	98.45	98.11	97.61	97.33	97.05	96.81
7	17196	49.0	2986	3000	99.73	99.58	99.47	99.22	98.93	98.72	98.43	98.15	97.76	97.57	97.25	96.85
8	16792	49.2	2983	3000	99.82	99.60	99.47	99.19	98.88	98.60	98.29	98.03	97.69	97.28	96.72	96.52
9	17050	48.8	2962	3000	99.88	99.71	99.47	99.13	98.82	98.52	98.33	98.05	97.72	97.36	97.11	96.81
10	17017	48.4	2971	3000	99.94	99.62	99.48	99.35	99.03	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.53	97.04
11	16858	48.6	2965	3000	99.72	99.45	99.21	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
12	16990	48.8	2985	3000	99.92	99.77	99.56	99.37	99.06	98.78	98.54	98.16	97.82	97.50	97.13	96.57
13	16918	48.7	2965	3000	99.92	99.68	99.37	99.12	98.86	98.47	98.03	97.67	97.39	97.09	96.75	96.47
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	17010	48.8	2971		99.89	99.63	99.37	99.09	98.79	98.49	98.22	97.92	97.61	97.30	96.97	96.63
Mediano	17017	48.8	2967		99.92	99.61	99.40	99.15	98.84	98.52	98.29	98.03	97.61	97.31	97.05	96.57
σ	124	0.2	10	[nihil]	0.08	0.11	0.14	0.23	0.22	0.25	0.31	0.30	0.34	0.35	0.40	0.38
Min	16792	48.4	2962		99.72	99.45	99.06	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
Max	17209	49.2	2986		99.96	99.85	99.56	99.37	99.06	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.65	97.31

Luminária a nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade								Shift (AuV)			
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0009	0.0012	0.0015	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0006	0.0011	0.0011	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0020	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025	0.0026
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0009	0.0014	0.0016	0.0015	0.0014	0.0017	0.0020
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.0001	0.0004	0.0008	0.0008	0.0012	0.0017	0.0018	0.0019	0.0018	0.0022	0.0023	0.0024
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0023	0.0022	0.0022
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0021	0.0024
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0020	0.0020	0.0022

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua do Ouvidor, 110 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000
 Tel: (51) 2222-1111 - Fax: (51) 2222-1112
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R e 8º do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XI
 da Lei Estadual 6.721/2008 instituído e interpretado em sentido literal, procedendo-se à
 autenticação eletrônica do documento em questão sob o número de protocolo 10010
 Cód. Autenticação: 98232804201727510611-18; Data: 28/04/2020 17:30:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AXA12731-LFLC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Medio	0.4399	0.4060	2971		0.0002	0.0003	0.0005	0.0006	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.0001	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0021	0.0022
o	0.0010	0.0011	10	[nihil]	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029

Luminância nº	Inicial (0 hrs)			Cromaticidade (CCx)												
	CCx	CCy	Calc CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4410	0.4410	0.4404	0.4397	0.4392	0.4388	0.4370	0.4366	0.4364	0.4361	0.4361	0.4361
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4411	0.4410	0.4401	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4407	0.4407	0.4404	0.4395	0.4390	0.4383	0.4377	0.4374	0.4375	0.4373	0.4373	0.4372
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4397	0.4392	0.4386	0.4381	0.4375	0.4369	0.4366	0.4364	0.4363	0.4359	0.4358	0.4356
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4392	0.4393	0.4385	0.4376	0.4371	0.4364	0.4359	0.4357	0.4355	0.4354	0.4351	0.4349
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4383	0.4381	0.4376	0.4381	0.4374	0.4368	0.4358	0.4355	0.4357	0.4358	0.4353	0.4348
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4386	0.4382	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4355	0.4349	0.4347	0.4344
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4386	0.4383	0.4378	0.4375	0.4371	0.4362	0.4358	0.4354	0.4352	0.4348	0.4349	0.4350
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4402	0.4406	0.4397	0.4393	0.4388	0.4381	0.4379	0.4376	0.4375	0.4371	0.4366	0.4360
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4400	0.4401	0.4395	0.4396	0.4390	0.4383	0.4379	0.4374	0.4372	0.4369	0.4367	0.4366
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4402	0.4397	0.4392	0.4388	0.4380	0.4375	0.4372	0.4371	0.4368	0.4367	0.4364	0.4361
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4388	0.4385	0.4384	0.4387	0.4380	0.4374	0.4369	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4397	0.4395	0.4390	0.4397	0.4389	0.4382	0.4375	0.4373	0.4371	0.4370	0.4367	0.4364
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Medio	0.4399	0.4060	2971		0.4397	0.4396	0.4390	0.4388	0.4382	0.4375	0.4369	0.4367	0.4366	0.4363	0.4361	0.4359
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.4397	0.4395	0.4390	0.4388	0.4380	0.4375	0.4370	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
o	0.0010	0.0011	10	[nihil]	0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4383	0.4381	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4352	0.4348	0.4347	0.4344
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4411	0.4410	0.4404	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379

Luminância nº	Inicial (0 hrs)			Cromaticidade (CCy)												
	CCx	CCy	Calc CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4077	0.4077	0.4071	0.4064	0.4060	0.4054	0.4051	0.4047	0.4046	0.4039	0.4039	0.4039
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4075	0.4078	0.4074	0.4067	0.4061	0.4054	0.4051	0.4047	0.4049	0.4045	0.4042	0.4040
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4051	0.4048	0.4042	0.4037	0.4034	0.4028	0.4027	0.4025	0.4023	0.4022	0.4020	0.4018
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4050	0.4055	0.4045	0.4041	0.4038	0.4028	0.4025	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4019
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4044	0.4044	0.4041	0.4044	0.4040	0.4034	0.4030	0.4026	0.4028	0.4028	0.4025	0.4021
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4055	0.4052	0.4045	0.4045	0.4039	0.4033	0.4031	0.4030	0.4034	0.4026	0.4024	0.4023
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4053	0.4051	0.4046	0.4042	0.4038	0.4029	0.4030	0.4027	0.4025	0.4021	0.4024	0.4026
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4059	0.4065	0.4056	0.4052	0.4049	0.4042	0.4043	0.4039	0.4039	0.4033	0.4027	0.4022
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4063	0.4065	0.4060	0.4062	0.4059	0.4051	0.4050	0.4045	0.4040	0.4039	0.4037	0.4035
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4062	0.4059	0.4053	0.4049	0.4045	0.4037	0.4037	0.4038	0.4031	0.4034	0.4028	0.4021
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4052	0.4050	0.4048	0.4052	0.4047	0.4042	0.4044	0.4042	0.4039	0.4034	0.4034	0.4035
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4051	0.4047	0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4039	0.4037	0.4033	0.4033	0.4029	0.4025
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Medio	0.4399	0.4060	2971		0.4060	0.4059	0.4054	0.4052	0.4048	0.4041	0.4040	0.4037	0.4036	0.4033	0.4031	0.4029
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.4055	0.4055	0.4048	0.4049	0.4045	0.4039	0.4039	0.4038	0.4034	0.4033	0.4028	0.4025
o	0.0010	0.0011	10	[nihil]	0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4044	0.4044	0.4041	0.4037	0.4034	0.4028	0.4025	0.4023	0.4023	0.4021	0.4020	0.4018
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA -----





Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é U = 1,59% (K = 2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é U = 21K (K = 2), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan), No.69,Puolongcun Puxinhu Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I _r]	3300 mA
Data de início do teste	April 24, 2018
Data de conclusão do teste	October 21, 2019
Temperatura nominal da caixa	85° C
Temperatura ambiente nominal	85° C
Equipamento de teste	SENSING SCD-20008 Esfera de integração Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B2-270 Máquina de envelhecimento multicamada Everfme WY5015 DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: -----

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	83
Tensão média inicial direta	50.53 V
Potência média de entrada	167W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm ²
Corrente média por matriz de LED	220 mA
Densidade atual média por matriz de LED	313 mA/mm ²
Potência média por matriz de LED	0.695 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.990 W/mm ²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.30 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) -----

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
-----------------	-------------------------	------------------	----------------	-------------------	--	-------------------------------	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS E FISCALIZAÇÃO DE NOTAS - Cadastro CNJ nº 8794

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a processo informático de autenticação, reproduzido fielmente.

Cód. Autenticação: 98232804201727510611-20; Data: 28/04/2020 17:30:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AXA12729-GHV.

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdire Azevedo Bastos



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

CMA3090 48-V	CMA3090-0000- 000Q0H0A30G	3300 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²
-----------------	------------------------------	---------	-------	-----	---------	-------------------------	------------------------

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cál.	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia eletnca	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1540 mA	55.3 W	84	0.30 mm	0.359 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2640 mA	95.1 W	144	0.40 mm	0.335 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	2200 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	959 mA	34.4 W	72	0.54 mm	0.208 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1119mA	40.1 W	84	0.45 mm	0.243 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1320 mA	47.9 W	72	0.31 mm	0.290 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1760 mA	63.4 W	96	0.30 mm	0.384 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2850 36-V	C MT2 850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2860 mA	103 W	156	0.50 mm	0.272 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2420 mA	130 W	198	0.30 mm	0.343 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2824 mA	153 W	234	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²

Obs.: -----

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. -----

Resumo dos Resultados do Teste -----

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.82%	0.0002	-0.2	-0.3%
2000	99.55%	0.0003	0.4	0.3%
3000	99.30%	0.0004	0.3	0.2%
4000	99.03%	0.0006	0.2	0.0%
5000	98.74%	0.0008	0.2	0.0%
6000	98.44%	0.0009	0.1	-0.2%
7000	98.14%	0.0010	0.8	-0.2%
8000	97.81%	0.0012	0.7	-0.7%
9000	97.47%	0.0013	0.8	-0.7%
10000	97.08%	0.0014	0.7	-0.7%
11000	96.69%	0.0015	0.6	-1.4%
12000	96.25%	0.0017	0.7	-0.7%

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua do Ouvidor, 111, 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-000
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a apresentar imagens digitalizadas, reproduzidas por meios eletrônicos, desde que mantidas as características de reprodução por meios eletrônicos.
Cod. Autenticação: 98232804201727510611-21; Data: 28/04/2020 17:30:32
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12728-TL3G
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12.000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6.000 to t=12.000
α	3.741E-06
β	1.007E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 30.100 horas
	L80(12k) = 61.600 horas
	L70(12k) >66.000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] -----

Gráfico de mudança de cor -----

[Constava gráfico] -----

Luminária nº	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	Vr(V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	21564	50.8	2971	3000	99.94	99.72	99.54	99.37	99.04	98.72	98.52	98.25	97.88	97.71	97.11	96.56
2	21677	50.8	2987	3000	99.97	99.65	99.50	99.26	98.92	98.64	98.25	97.90	97.53	97.17	96.76	96.37
3	21657	50.5	2986	3000	99.82	99.41	99.19	98.94	98.82	98.64	98.11	97.81	97.28	96.67	96.43	96.07
4	21630	50.5	2998	3000	99.99	99.65	99.34	99.14	98.86	98.55	98.41	98.04	97.77	97.23	96.98	96.51
5	21630	50.6	3009	3000	99.97	99.77	99.61	99.43	99.23	98.77	98.39	98.21	97.91	97.43	96.86	96.52
6	21855	50.5	3000	3000	99.55	99.29	98.94	98.80	98.44	98.32	97.94	97.54	97.24	96.97	96.38	96.08
7	21915	50.5	3000	3000	99.82	99.66	99.51	99.12	98.83	98.34	98.05	97.76	97.42	97.06	96.63	96.20
8	21776	50.4	3000	3000	99.92	99.56	99.37	99.16	98.86	98.57	98.35	97.93	97.61	97.12	96.82	96.37
9	21994	50.2	3002	3000	99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
10	22021	49.9	3004	3000	99.83	99.49	99.39	99.06	98.88	98.51	98.29	97.98	97.64	97.42	96.94	96.42
11	21021	50.8	2998	3000	99.91	99.79	99.32	99.09	98.82	98.45	98.08	97.72	97.21	96.63	96.21	95.89
12	21518	50.6	3016	3000	99.85	99.58	99.26	98.98	98.58	98.08	97.90	97.49	97.26	97.08	96.70	96.11
13	21968	50.7	3012	3000	99.79	99.49	99.28	98.88	98.53	98.36	98.07	97.92	97.62	97.33	97.09	96.56
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Medio	21710	50.5	2999		99.82	99.55	99.30	99.03	98.74	98.44	98.14	97.81	97.47	197.08	96.69	96.25
Mediano	21677	50.5	3000		99.85	99.58	99.34	99.09	98.83	98.51	98.11	97.90	97.53	97.12	96.76	96.37
o	268	0.3	12	[nil]	0.19	0.21	0.25	0.32	0.34	0.28	0.29	0.32	0.33	0.39	0.34	0.28
Min.	21021	49.9	2971		99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
Max.	22021	50.8	3016		99.99	99.79	99.61	99.43	99.23	98.77	98.52	98.25	97.91	97.71	97.11	96.56

Luminária nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade						Shift (AuV)					
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.440	0.406	2971	3000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.002	0.002	0.002	0.002	0.002
2	0.438	0.405	2987	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
3	0.438	0.404	2986	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.000	0.000	0.000
4	0.437	0.404	2998	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
5	0.437	0.405	3009	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.002	0.002
6	0.437	0.403	3000	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.000	0.001	0.001	0.001
7	0.437	0.404	3000	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTROS CIVIS, DAS EMPRESAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cid. do Rio de Janeiro - RJ - Rua do Ouvidor, 110 - 2º andar - Tel: 251-2244

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P. II e 11º, inc. I e II do Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 8º, inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o disposto no inciso II do Art. 1º, inc. I da Lei Estadual nº 7.120/2008 autorizo a presente autuação eletrônica, reproduzida em PDF, com validade jurídica, equivalente a autuação em papel, desde que o documento não tenha sido assinado digitalmente.

Cód. Autenticação: 98232804201727510611-22; Data: 28/04/2020 17:30:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA1277-RJ/F; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

8	0.437 1	0.403 8	3000	3000	0.000 3	0.000 4	0.000 5	0.000 7	0.000 6	0.000 9	0.001 2	0.001 4	0.001 3	0.001 3	0.001 5	0.001 7
9	0.437 4	0.404 7	3002	3000	0.000 2	0.000 1	0.000 2	0.000 6	0.000 7	0.000 7	0.000 8	0.001 1	0.001 2	0.001 5	0.001 7	0.001 9
10	0.437 4	0.405 0	3004	3000	0.000 2	0.000 2	0.000 4	0.000 2	0.000 6	0.000 7	0.000 6	0.000 9	0.001 0	0.001 2	0.001 1	0.001 0
11	0.437 5	0.404 4	2998	3000	0.000 2	0.000 4	0.000 6	0.000 7	0.000 0	0.000 6	0.001 9	0.001 1	0.001 9	0.001 8	0.001 2	0.001 6
12	0.435 7	0.402 8	3016	3000	0.000 2	0.000 5	0.000 4	0.000 7	0.000 9	0.000 1	0.001 2	0.001 3	0.001 5	0.001 7	0.001 9	0.002 1
13	0.436 6	0.404 2	3012	3000	0.000 1	0.000 4	0.000 6	0.000 9	0.000 5	0.000 7	0.001 1	0.001 3	0.001 4	0.001 5	0.001 6	0.001 6
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.437 5	0.404 5	2999		0.000 2	0.000 3	0.000 4	0.000 6	0.000 8	0.000 9	0.001 0	0.001 2	0.001 3	0.001 4	0.001 5	0.001 7
Mediano	0.437 4	0.404 6	3000		0.000 2	0.000 3	0.000 4	0.000 6	0.000 7	0.000 8	0.001 1	0.001 1	0.001 3	0.001 3	0.001 5	0.001 7
o	0.001 0	0.000 8	12	[nihil]	0.000 1	0.000 1	0.000 2	0.000 2	0.000 2	0.000 2	0.000 3	0.000 3	0.000 4	0.000 4	0.000 5	0.000 5
Min.	0.435 7	0.402 8	2971		0.000 1	0.000 1	0.000 2	0.000 2	0.000 4	0.000 6	0.000 6	0.000 9	0.000 7	0.000 7	0.000 8	0.000 9
Max.	0.440 0	0.406 3	3016		0.000 4	0.000 5	0.001 0	0.001 2	0.001 3	0.001 5	0.001 8	0.002 1	0.002 1	0.002 3	0.002 5	0.002 6

Luminância nº	Inicial (0 hrs)			Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. ANSI CCT Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.44000	0.40633	2971	0.43960	0.43910	0.43820	0.43780	0.43760	0.43740	0.43670	0.43630	0.43630	0.43590	0.43570	0.43540
2	0.43860	0.40533	2987	0.43790	0.43810	0.43730	0.43770	0.43670	0.43670	0.43650	0.43610	0.43570	0.43620	0.43580	0.43540
3	0.43830	0.40466	2986	0.43800	0.43860	0.43790	0.43730	0.43700	0.43710	0.43660	0.43640	0.43680	0.43710	0.43680	0.43660
4	0.43750	0.40444	2998	0.43710	0.43730	0.43720	0.43630	0.43600	0.43580	0.43570	0.43540	0.43530	0.43500	0.43480	0.43450
5	0.43720	0.40503	3009	0.43700	0.43730	0.43690	0.43630	0.43640	0.43570	0.43530	0.43500	0.43440	0.43390	0.43350	0.43310
6	0.43700	0.40366	3000	0.43670	0.43710	0.43630	0.43590	0.43570	0.43570	0.43580	0.43510	0.43530	0.43490	0.43490	0.43490
7	0.43750	0.40473	3000	0.43750	0.43740	0.43740	0.43650	0.43610	0.43620	0.43620	0.43590	0.43620	0.43570	0.43560	0.43540
8	0.43710	0.40383	3000	0.43670	0.43700	0.43630	0.43600	0.43590	0.43540	0.43500	0.43460	0.43480	0.43490	0.43450	0.43410
9	0.43740	0.40473	3002	0.43760	0.43740	0.43700	0.43630	0.43610	0.43610	0.43610	0.43560	0.43540	0.43490	0.43450	0.43410
10	0.43740	0.40503	3004	0.43730	0.43730	0.43660	0.43700	0.43620	0.43610	0.43630	0.43580	0.43570	0.43540	0.43560	0.43570
11	0.43750	0.40444	2998	0.43710	0.43730	0.43700	0.43640	0.43650	0.43580	0.43550	0.43580	0.43610	0.43540	0.43500	0.43470
12	0.43570	0.40283	3016	0.43530	0.43580	0.43490	0.43440	0.43400	0.43370	0.43350	0.43330	0.43310	0.43260	0.43220	0.43180
13	0.43660	0.40423	3012	0.43660	0.43630	0.43560	0.43490	0.43570	0.43530	0.43470	0.43440	0.43410	0.43390	0.43390	0.43390
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.43750	0.40453	2999	0.43730	0.43740	0.43680	0.43640	0.43610	0.43590	0.43570	0.43540	0.43530	0.43510	0.43480	0.43460
Mediano	0.43740	0.40466	3000	0.43710	0.43730	0.43700	0.43630	0.43610	0.43580	0.43580	0.43560	0.43540	0.43500	0.43490	0.43470
o	0.00100	0.00008	12	[nihil]	0.00100	0.00008	0.00090	0.00100	0.00080	0.00090	0.00090	0.00090	0.00100	0.00120	0.00120
Min.	0.43570	0.40283	2971	0.43530	0.43580	0.43490	0.43440	0.43400	0.43370	0.43350	0.43330	0.43310	0.43260	0.43220	0.43180
Max.	0.44000	0.40633	3016	0.43960	0.43910	0.43820	0.43780	0.43760	0.43740	0.43670	0.43630	0.43630	0.43590	0.43570	0.43540

Luminância nº	Inicial (0 hrs)			Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. ANSI CCT Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.44000	0.40633	2971	0.40590	0.40580	0.40490	0.40460	0.40440	0.40400	0.40340	0.40310	0.40280	0.40270	0.40230	0.40190
2	0.43860	0.40533	2987	0.40450	0.40520	0.40450	0.40490	0.40390	0.40370	0.40330	0.40290	0.40280	0.40310	0.40280	0.40240
3	0.43830	0.40466	2986	0.40450	0.40530	0.40480	0.40420	0.40410	0.40400	0.40320	0.40300	0.40340	0.40350	0.40340	0.40320
4	0.43750	0.40444	2998	0.40400	0.40470	0.40480	0.40380	0.40350	0.40330	0.40280	0.40270	0.40250	0.40210	0.40190	0.40170
5	0.43720	0.40503	3009	0.40480	0.40550	0.40510	0.40460	0.40430	0.40410	0.40300	0.40280	0.40200	0.40200	0.40160	0.40130
6	0.43700	0.40366	3000	0.40320	0.40400	0.40360	0.40300	0.40280	0.40260	0.40230	0.40200	0.40220	0.40190	0.40160	0.40140

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
 Rua Rio de Janeiro, 116 - Bairro São Clemente - 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2542-1111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P. II e 11º, inc. I e II, do Lei Federal nº 8.951/1994 e Art. 4º, inc. XII da Lei Estadual nº 21.200/2008, mediante o presente, autenticamos o documento digitalizado e assinado por Maria Vitória Rosa da Silva, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial, inscrita no Conselho de Tradutores Públicos do Estado do Rio de Janeiro nº 208, inscrita no Conselho de Intérpretes Comerciais do Estado do Rio de Janeiro nº 208, inscrita no Conselho de Tradutores Públicos do Estado do Rio de Janeiro nº 208, inscrita no Conselho de Intérpretes Comerciais do Estado do Rio de Janeiro nº 208.
 Cód. Autenticação: 96232804201727510611-23; Data: 28/04/2020 17:30:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12726-0MCK; Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>
 Titular: _____

0377



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução n° 11-86616

7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4044	0.4052	0.4050	0.4040	0.4039	0.4039	0.4034	0.4032	0.4036	0.4028	0.4029	0.4029
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4039	0.4043	0.4038	0.4035	0.4032	0.4029	0.4021	0.4017	0.4021	0.4019	0.4015	0.4011
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4046	0.4050	0.4046	0.4038	0.4037	0.4037	0.4034	0.4029	0.4027	0.4021	0.4017	0.4014
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4048	0.4041	0.4039	0.4038	0.4035	0.4031	0.4029	0.4031	0.4033
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4050	0.4046	0.4041	0.4040	0.4035	0.4026	0.4030	0.4032	0.4027	0.4028	0.4029
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4045	0.4046	0.4039	0.4031	0.4038	0.4037	0.4029	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4017
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Média	0.4375	0.4045	2999		0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4037	0.4034	0.4029	0.4026	0.4026	0.4023	0.4021	0.4020
Mediana	0.4374	0.4046	3000		0.4045	0.4050	0.4046	0.4040	0.4039	0.4037	0.4030	0.4029	0.4027	0.4022	0.4020	0.4017
o	0.0010	0.0008	12	[nihil]	0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4059	0.4058	0.4051	0.4049	0.4044	0.4041	0.4038	0.4035	0.4036	0.4035	0.4034	0.4033

INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA ESCALA DE MATRIZ ---

Informações adicionais do produto usadas para

cálculos de dimensionamento de matrizes -----

Product	Códigos de ordem aplicáveis	nº. Matriz de LED	nº. Matriz / String (em Série)	nº. Cordas / LED (em Paralelo)	Área nominal da matriz de LED	Diâmetro LES	Área LES
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxxx	12	12	1	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxxx	12	6	2	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxxx	12	3	4	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxxx	12	12	1	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxxx	12	6	2	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxxx	12	3	4	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxxx	48	12	4	0.510 mm²	9.0 mm	63.6 mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxxx	60	12	5	0.702 mm²	12.0 mm	113 mm²
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxxx	84	12	7	0.702 mm²	14.0 mm	154 mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxxx	144	12	12	0.702 mm²	19.0 mm	284 mm²
CMA3090 48-V	CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxxx	240	16	15	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxxx	240	24	10	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxxx	24	12	2	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxxx	36	12	3	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1420 36-V	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxxx	60	12	5	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxxx	72	12	6	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxxx	84	12	7	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxxx	72	12	6	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-	96	12	8	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Rua Rio de Janeiro, 111 - Bairro São Clemente - 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (51) 2124-0100

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do P.R.C., Art. 1º do Regulamento Federal de Imprensa e Art. 8º do R.TI
 do documento assinado eletronicamente em 28/04/2020 às 17:30:12.
 Cód. Autenticação: 98232804201727510811-24 - Data: 28/04/2020 17:30:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12725-4P9Z;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo Bastos
 Tabelador



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

	xxxNxxxxxx						
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx- xxxNxxxxxx	156	12	13	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx- xxxPxxxxxx	198	18	11	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx- xxxPxxxxxx	234	18	13	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²

Notes on Array Scaling Methodology -----

- Em referência às Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv.3, a Cree usou a área da superfície emissora de luz (LES) como a área para cálculos de Densidade da energia elétrica. Os valores da área LES para cada produto são mostrados na tabela acima. -----

- Todos os valores de cálculo de escala mostrados neste documento são arredondados e podem não produzir exatamente o mesmo resultado se o cálculo for repetido com os valores arredondados. -----

- A Cree usou a Ferramenta de Caracterização do Produto (PCT) desenvolvida internamente para executar as conversões de corrente para energia e energia para corrente necessárias para os cálculos de escala da matriz. -----

As dimensões estão em mm. Tolerâncias, salvo indicação em contrário: ± .13, x ° ± 1 ° -----

Ponto de medição TG para todos os LEDs da família CM: os eletrodos de solda de ânodo ou cátodo. -----

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. São João, 115 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Fone: (21) 250-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Art. 6º inc. Xº da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98232804201727510611-25; Data: 28/04/2020 17:30:32

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12724-0YDH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://portal.digitat.com.br>

Valdir Azevedo de Almeida Cavalcanti
Título

379



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial

Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

CMT28Xxx -----

[Constava imagem] -----

CMT19xx -----

[Constava imagem] -----

CMT14xx -----

[Constava imagem] -----

CMA3090 -----

[Constava imagem] -----

CMA2550 -----

[Constava imagem] -----

CMA1840 -----

[Constava imagem] -----

CMA1825 -----

[Constava imagem] -----

CMA1516 -----

[Constava imagem] -----

CMA1306 -----

[Constava imagem] -----

CMA1303 -----

[Constava imagem] -----

Copyright © 2018-2019 Cree, InG. Todos os direitos reservados. As informações neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Cree®, o





Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial

Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 – Centro – RJ – CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 – litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

logotipo Cree e XLamp® são marcas registradas da Cree, Inc. NVLAP® é uma marca registrada do National Institute of Padrões and Technology, Departamento de Comércio dos EUA. ENERGY STAR® é uma marca registrada da U.S. Environmental Protection Agency. Este documento é fornecido apenas para fins informativos e não é uma garantia ou uma especificação. Este relatório não deve ser usado para reivindicar certificação, aprovação ou endosso do produto pela NVLAP, NIST ou qualquer agência do Governo Federal. [Nota do tradutor: Foram traduzidas apenas informações relevantes para o documento. Partes em branco foram desconsideradas] -----



381



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br




Tradução nº 11-86616

Era tudo o que constava no documento. -----
Dado sob minha assinatura de ofício em 23 de janeiro
de 2020. -----

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 083607AG931834
Avenida Almirante Barroso, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

Valor total: R\$ 19
Rio de Janeiro, 23/01/2020. THIAGO BESENHA DE **SERVIÇO NOTARIAL**
Selo: EDIU16521-UGC Thiago Beserra Alves
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico> Av. Almirante Barroso



Maria Vitória Rosa da Silva



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Código CAU 08 870-9
Rua do Imperador, 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-913

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º P. 1º e 2º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 22.090/64 e o Decreto Estadual nº 6.823/67, o(a) documento(s) assinado(s) em
esta Cartório eletrônico, foi autenticado(s) por este Cartório eletrônico, em 23/01/2020 às
17:30:52. Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 98232804201727510611-28; Data: 28/04/2020 17:30:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12721-D4N8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Thiago Azevedo de Almeida Cruz
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 09:13:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 17:30:12 (hora local)**.

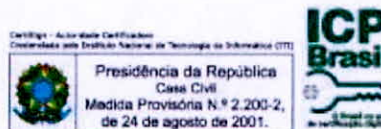
¹**Código de Autenticação Digital:** 98232804201727510611-1 a 98232804201727510611-28

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc149789045478151d7f13e68fb7cfa1d6252c3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce4be519cd0011da982454e6283e6b7a0b



Assunto: Fwd: Documentos PE nº 46/2020
De: Angela Lisoski <angela@pmp.pr.gov.br>
Data: 13/10/2020 14:59
Para: urbanismo@pmp.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue em anexo a documentação encaminhada pela empresa vencedora do Processo 126/2020, PE 46/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgão competentes.

Solicitamos análise técnica da documentação apresentada conforme exigido no edital de licitação, solicitamos parecer sobre a conformidade ou não conformidade dos documentos em questão.

Aguardamos breve retorno para concluirmos o processo em questão.

Atenciosamente

Angela Lisoski

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Documentos PE nº 46/2020
Data: Fri, 9 Oct 2020 16:31:28 +0000
De: Licitacao 2 Zagonel <Licitacao2@zagonel.com.br>
Para: 'licitacao@pmp.pr.gov.br' <licitacao@pmp.pr.gov.br>

Segue em anexo a documentação (parte2) do Pregão Eletrônico informado abaixo.

Atenciosamente,

Nathiely Faccio
Depto. de Iluminação Pública
☎ +55 (49) 99952-0032
Eletro Zagonel Ltda

Zagonel
tecnologia eficiente
www.zagonel.com.br
f i y /eletrozagonel.com
☎ +55 (49) 9 8827 9482
☎ +55 (49) 3366 6000

De: Licitacao 2 Zagonel
Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 13:29
Para: 'licitacao@pmp.pr.gov.br' <licitacao@pmp.pr.gov.br>
Assunto: Documentos PE nº 46/2020

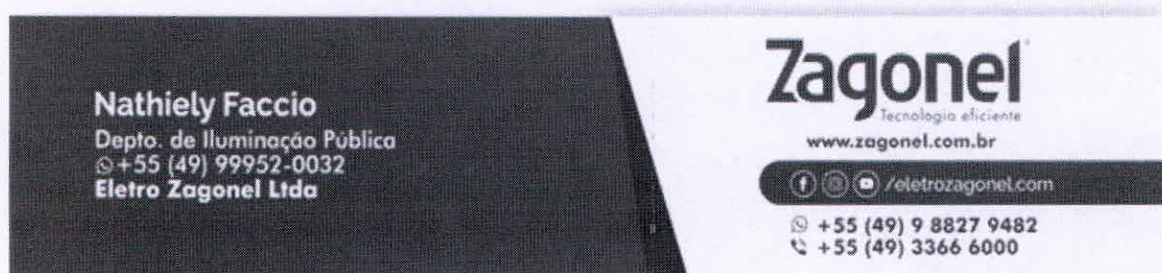
Prioridade: Alta

Boa tarde prezados,

Segue em anexo a documentação (parte 1) solicitada referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2020 cujo objetivo se dá pela **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes”**, ocorrido hoje (09/10/2020) pela manhã, onde a empresa Eletro Zagonel LTDA foi declarada arrematante.

A documentação será enviada em partes, por conta do tamanho de documentos como os ensaios.

Atenciosamente,



--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

— Anexos: —

LM80.zip	8,5MB
Proposta.zip	603KB

Assunto: Fwd: Documentos PE nº 46/2020
De: Angela Lisoski <angela@pmp.pr.gov.br>
Data: 13/10/2020 14:59
Para: urbanismo@pmp.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue em anexo a documentação encaminhada pela empresa vencedora do Processo 126/2020, PE 46/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgão competentes.

Solicitamos análise técnica da documentação apresentada conforme exigido no edital de licitação, solicitamos parecer sobre a conformidade ou não conformidade dos documentos em questão.

Aguardamos breve retorno para concluirmos o processo em questão.

Atenciosamente

Angela Lisoski

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Documentos PE nº 46/2020
Data: Fri, 9 Oct 2020 16:28:39 +0000
De: Licitacao 2 Zagonel <Licitacao2@zagonel.com.br>
Para: 'licitacao@pmp.pr.gov.br' <licitacao@pmp.pr.gov.br>

Boa tarde prezados,

Segue em anexo a documentação (parte 1) solicitada referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2020 cujo objetivo se dá pela **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes”**, ocorrido hoje (09/10/2020) pela manhã, onde a empresa Eletro Zagonel LTDA foi declarada arrematante.

A documentação será enviada em partes, por conta do tamanho de documentos como os ensaios.

Atenciosamente,

Nathiely Faccio Depto. de Iluminação Pública ☎ +55 (49) 99952-0032 Eletrô Zagonel Ltda	Zagonel <small>tecnologia eficiente</small> www.zagonel.com.br f t i /eletrozagonel.com ☎ +55 (49) 9 8827 9482 ☎ +55 (49) 3366 6000
--	---

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

—Anexos: _____

Ensaaios.zip	4,7MB
Habilitação.zip	12,2MB
INMETRO, Catálogo e Garantia.zip	3,8MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

6.4. Certidão de Registro de pessoa Jurídica, no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA (Lei nº 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU (Lei nº 12.378/2010), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição da sede da empresa licitante. A licitante deverá apresentar "visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA/CAU/CFT/PR" que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome da empresa.

6.6. Certidão de Registro de pessoa física, emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome da PESSOA INDICADA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

6.6.1. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

6.6.1.1. O licitante deverá apresentar "visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA/CAU/PR" que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado, para a execução do(s) projeto(s).

6.6.1.2. Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente do licitante na data de abertura da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU/CFT da Sede ou Filial do licitante onde consta o registro profissional como Responsável Técnico;
- e) Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum (ex. registro do contrato em cartório).

6.6.1.3. O licitante deverá possuir CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Copel dentro do prazo de validade.

6.6.1.4. Deverá a licitante comprovar que possui em seu quadro ou por contrato de prestação de serviços, na data prevista para o recebimento dos envelopes Engenheiro Eletricista ou profissional com atribuição compatível a execução do objeto, na forma da legislação em vigor.

6.6.1.5. Apresentar no ato da licitação, INMETRO, ensaios da portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017, prospecto, folder e garantia.

7 - Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.

ANEXO IV – OBSERVAÇÕES

Data da anulação:

Artigo - Inciso:

Documentos

ne

Descrição

al Retificado

[Baixar arquivo](#)

Dotações

Dotação: 374791 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Elemento: 33903000000000

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E

Unidade: 40 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO


Complemento do
elemento:

Recurso:

0389

Licitação [nº 836224]

Lista de documentos

	Data de publicação	Nome do arquivo
	25/09/2020 às 14:28:10	PE46RETIFICADOPARTE1.PDF
	25/09/2020 às 14:28:26	PE46RETIFICADOPARTE2.PDF
	25/09/2020 às 14:28:40	PE46RETIFICADOPARTE3.PDF
	25/09/2020 às 14:28:49	PE46RETIFICADOPARTE4.PDF
	25/09/2020 às 14:28:57	PE46RETIFICADOPARTE5.PDF

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

[Download](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

390

SOLICITA PARECER TECNICO - JURIDICO Processo Licitatório nº 126/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020

De conformidade a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, encaminhamos Processo licitatório nº 126/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes.**

A abertura da sessão ocorreu em 09/10/2020, às 09h15min, os atos apresentados pertinentes à licitação estão descritos nas Atas e documentação anexadas ao procedimento licitatório em questão.

A empresa arrematante do lote único do processo encaminhou a documentação de habilitação e proposta de preços, os quais foram analisados pelo Departamento de Urbanismo conforme parecer técnico de fls., o Parecer Técnico informa que a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, não cumpre com os requisitos do item 13.6 do termo de referência.

Ao analisar a documentação de habilitação do processo em questão verifiquei que a empresa arrematante ELETRO ZAGONEL LTDA, não cumpriu com o requisito do item 6.6.1.3 do Anexo III, do edital de licitação.

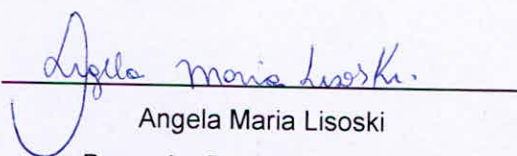
Quanto a questão do item 6.6.1.3 do Anexo III do edital, verificamos que a mesma exigência consta no item 13.5 do edital, o qual foi retificado através do Termo de Retificação constante da página 152 do processo, porém o termo de retificação não mencionou alteração nos documentos de habilitação do edital de licitação.

Porém ao analisarmos os editais divulgados nas páginas www.pmp.pr.gov.br e licitações-e do Banco do Brasil, verificamos que foram disponibilizados editais retificados, sem o devido termo de retificação e publicações das alterações conforme exigência da Lei.

Diante dos fatos expostos solicitamos análise técnica dos documentos constantes das páginas 148 a 155 e 387 a 389, dos autos quanto a sua validade, para podermos dar continuidade na habilitação ou inabilitação da arrematante.

Encaminhamos o processo devidamente numerado de **01 a 164** páginas, para que seja conferido, analisado e emitido parecer técnico jurídico sobre a conclusão do procedimento em questão e sobre as questões apontadas e deverá ser encaminhado a autoridade superior para a decisão sobre os demais procedimentos do processo licitatório.

Palmas, 14 de outubro de 2020.


Angela Maria Lisoski

Pregoeira Decreto 3.672/2020



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

391

MEMORANDO Nº: 0574/2020**DE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PARA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**AOS CUIDADOS DE:** ANGELA MARIA LISOSKI**ASSUNTO:** Processo Licitatório nº 126/2020, de Pregão Eletrônico nº 46/2020

Sra. Técnica Administrativa,

Vieram para esta Procuradoria-Geral do Município os autos do processo licitatório em epígrafe, para análise.

Inicialmente, solicito à Sra. Pregoeira e ao Departamento Municipal de Urbanismo (este, somente quanto à documentação técnica apresentada) que indiquem objetivamente se o participante vencedor ELETRO ZAGONEL LTDA. atendeu às exigências de habilitação constantes do Anexo III do edital licitatório retificado, nos termos da cópia que segue em anexo.

Ainda, solicito à Sra. Pregoeira que informe acerca: (i) da disponibilização do edital licitatório retificado aos interessados; e (ii) da publicidade do edital licitatório retificado.

Após, voltem os autos para análise e parecer.

Atenciosamente,

Palmas - PR, 15 de outubro de 2020

RUDIMAR RHINOW
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Recebi	mem. 574/2020
EM	16/10/20
Assinatura	Angela Lisoski
	ÀS 9:40hs

16/10/2020 09:31:07
Elaborado por: RUDIMAR RHINOW



ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

1.1. Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. As certidões que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **60 (sessenta) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1. **Registro Comercial** ou **Requerimento do Empresário**, no caso de empresa individual.
- 2.2. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social Consolidado, ou ainda Contrato Social juntamente com sua última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 2.3. **O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj> juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;**
- 2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.5. **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, ou por órgão em que o ato constitutivo esteja registrado, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (item 2.1 ou 2.2 ou 2.3), comprovando estar o mesmo em vigor, **observado o prazo MÁXIMO de 60 dias de expedição.**
- 2.6. **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas**, do ato constitutivo e alterações, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3 – DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- 3.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:
- 3.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado;
- 3.3. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), através de emissão de Certidão Conjunta unificada Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- 3.4. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- 3.5. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

393

3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: <http://www.tst.jus.br>; <http://www.cstj.jus.br>)

4 - DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.1. De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

4.1.1. Certidão negativa de falência e concordata, Recuperação Judicial ou Extra Judicial, **expedida pela comarca do domicílio da pessoa jurídica, participante do certame.** Não constando o prazo de validade, a Pregoeira aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas. Somente serão aceitas certidões com o mesmo CNPJ da participante no certame.

5 - DAS DECLARAÇÕES

5.1. Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

5.2. **Termo de Declaração** contendo: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, Declaração de inidoneidade, Declaração de não possuir em seu quadro funcionário público, Declaração de Responsabilidade, Declaração Independente de Proposta, a ser entregue pelo licitante no momento da abertura da sessão pública, em atenção a Lei Federal n.º 18.846 de 1º de agosto de 2013 e facultativamente Declaração de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte (obs: a Declaração de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte somente deverá ser apresentada pelas empresas que assim se enquadrarem). O Termo de Declarações deverá ser formalizado conforme ANEXO VI, deste edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por:

- Pessoas jurídicas de direito público;
- Ou por Pessoas Jurídicas de direito privado
Que comprovem:
- **O fornecimento do objeto licitado, comprovando já ter realizado os serviços com as características mínimas exigidas no edital da presente licitação;**

6.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão estar obrigatoriamente acompanhados de cópias dos respectivos contratos e aditivos, ou Notas Fiscais, juntamente com o certificado de acervo técnico-CAT, expedidos pelo CREA, visto que poderão ser objeto de diligência a critério do Município de Palmas, para a verificação da autenticidade do conteúdo. **Os Atestados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Palmas estão dispensados da apresentação de cópias dos respectivos contratos ou notas fiscais, em razão da diligência ter sido realizada na emissão do atestado.**

6.3. Se não houver apresentação dos **Contratos e Notas Fiscais** serão realizadas diligência para comprovação dos mesmos e se encontrado divergência entre o especificado nos atestados de capacidade e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no presente processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

394

6.4. Certidão de Registro de pessoa Jurídica, no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA (Lei nº 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU (Lei nº 12.378/2010), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição da sede da empresa licitante. A licitante deverá apresentar "visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA/CAU/CFT/PR" que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome da empresa.

6.6. Certidão de Registro de pessoa física, emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome da PESSOA INDICADA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

6.6.1. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

6.6.1.1. O licitante deverá apresentar "visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA/CAU/PR" que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado, para a execução do(s) projeto(s).

6.6.1.2. Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente do licitante na data de abertura da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU/CFT da Sede ou Filial do licitante onde consta o registro profissional como Responsável Técnico;
- e) Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum (ex. registro do contrato em cartório).

6.6.1.3. O licitante ~~deverá possuir CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Copel dentro do prazo de validade.~~

6.6.1.4. Deverá a licitante comprovar que possui em seu quadro ou por contrato de prestação de serviços, na data prevista para o recebimento dos envelopes Engenheiro Eletricista ou profissional com atribuição compatível a execução do objeto, na forma da legislação em vigor.

6.6.1.5. Apresentar no ato da licitação, INMETRO, ensaios da portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017, prospecto, folder e garantia.

7 - Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.

ANEXO IV – OBSERVAÇÕES



Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por pequenos detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a. leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas;
- b. os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 60 (sessenta) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c. zelar pelos documentos. O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em **INABILITAÇÃO**, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos lotes, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d. havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Palmas, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e. a empresa licitante deve participar ativamente do certame com o Banco do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f. atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe de cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g. o tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa, tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.
- h. analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringe o presente edital, podendo ainda ser punida com multas ou sanções.

Assunto: Solicitação de manifestação Técnica Processo 126-2020 - PE 46-2020

De: Angela Lisoski <angela@pmp.pr.gov.br>

Data: 16/10/2020 10:09

Para: urbanismo@pmp.pr.gov.br

Bom dia!

Ao encaminhar o Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica, o mesmo encaminhou o Memorando 574/2020 (cópia em anexo), solicitando que o Departamento de Urbanismo (somente quanto a documentação técnica apresentada) indique objetivamente se o participante vencedor ELETRO ZAGONEL LTDA, atendeu as exigências de habilitação constantes do Anexo III do edital licitatório retificado, nos termos da cópia que segue em anexo.

Após a indicação objetiva a Procuradoria solicita novamente o processo para análise.

Aguardo parecer técnico.

Atenciosamente

--

Angela Maria Lisoski -
Secretaria Municipal de Licitações e Compras -
Prefeitura Municipal de Palmas - PR -
046-3263-7040
angela@pmp.pr.gov.br

— Anexos: —

Untitled_10162020_094226.pdf

3,2MB

**MEMORANDO Nº: 0334/2020****DE:** DEPARTAMENTO DE URBANISMO**PARA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**AOS CUIDADOS DE:** ANGELA MARIA LISOSKI**ASSUNTO:** Processo Licitatório nº 126/2020 - Pregão Eletrônico nº 46/2020

Prezada,

Diante do questionamento jurídico a cerca da documentação técnica apresentada pelo participante vencedor ELETRO ZAGONEL LTDA, o Departamento de Urbanismo tem a considerar que:

- no item 6.1 do edital não foi possível apurar a quantidade a ser comprovada quando cita "o fornecimento do objeto licitado, comprovando ja ter realizado os serviços com as características mínimas exigidas no edital da presente licitação". A empresa apresentou atestado de capacidade técnica com a quantidade de 268 luminárias pelo Município de Sul Brasil. A quantidade apresentada já seria suficiente para comprovar aptidão técnica e a prefeitura não teria "prejuízo" no fornecimento e instalação baseado somente neste item, considerando todos os testes apresentados conforme itens subsequentes. **Cabe a PGM determinar se julga conveniente de acordo com o texto do edital.**

- o item 6.2 foi atendido conforme ata de registro de preço apresentada pelo município de Sul Brasil;

- o item 6.4 foi atendido conforme certidão de pessoa jurídica expedida pelo CREA-SC apresentada, tendo como responsável técnico o Sr. Nelson da Silva Spode, com validade 31/03/2021;

- o item 6.6 foi atendido conforme certidão de pessoa física expedida pelo CREA-SC apresentada em nome de Nelson da Silva Spode, com validade 31/03/2021;

- o item 6.6.1.1 foi atendido conforme certidões citadas anteriormente;

- o item 6.6.1.2 foi atendido conforme contrato de prestação de serviço com responsabilidade técnica apresentado que firmam vínculo empregatício entre Nelson da Silva Spode e Eletro Zagonel.

- o item 6.6.1.4 foi atendido conforme certidão de pessoa jurídica expedida pelo CREA-SC apresentada, tendo como responsável técnico o Sr. Nelson da Silva Spode - Eng. Eletricista e o Sr. Dione Barbosa Soares - Eng. Eletricista, com validade 31/03/2021;

- o item 6.6.1.5 foi atendido conforme ensaios da portaria nº 20/2017 do INMETRO, certificado de garantia datado em 30 de setembro de 2020, folder DATASHEET do modelo LUMOS EVO.

Era o que havia a informar e grata desde já, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

398

Palmas - PR, 19 de outubro de 2020

MAGDA DAMETTO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO



SOLICITA PARECER TECNICO - JURIDICO
Processo Licitatório nº 126/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020

De conformidade a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, encaminhamos Processo licitatório nº 126/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes.**

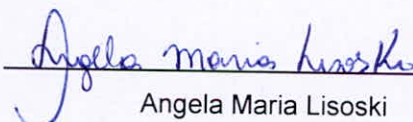
Em resposta ao Memorando 574/2020, informo que o licitante atendeu aos requisitos constantes dos documentos de habilitação Anexo III, do edital RETIFICADO, com exceção do item 6.6.1.3, que não foi publicado a exclusão de tal item do edital, apenas exclusão da expressão do termo referência e item 6.1, quanto a comprovação de aptidão técnica do objeto licitado (leia-se o objeto licitado 700 luminárias de LED), o atestado comprova o fornecimento de 268 luminárias, conforme análise técnica do Departamento de Urbanismo no Memorando 334/2020. **Entendemos que cabe a Autoridade Superior decidir se a empresa cumpre com o requisito do edital ou não.**

Ainda, quanto:

- (i) DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL LICITATÓRIO RETIFICADO AOS INTERESSADOS: Informamos que conforme documento que consta nas páginas 388 (print do portal da transparência com a divulgação do edital retificado) página 389 (print do portal licitações-e com a divulgação do edital retificado), entende-se que “sim” o edital retificado foi disponibilizado aos interessados através das páginas da internet;
- (ii) DA PUBLICIDADE DO EDITAL LICITATÓRIO RETIFICADO: Conforme retificação constante da página 152, do processo o mesmo **retifica o termo de referência**, tal retificação foi publicada no Diário Oficial do Município – DIOEMS, data 28/09/2020, documento da página 155 dos autos;
Quanto a exclusão do item 6.6.1.3 e inclusão da Certidão de Registro de Pessoa Física CFT, não possui termo de retificação e nem publicação destas retificações.
Existe publicação apenas da alteração da data de abertura do certame conforme documentos das páginas 153 (Diário do Sudoeste) e 154(Diário Oficial do Paraná).
No meu escasso entendimento, verifico que as alterações do edital estão desconformes do disciplinado no §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93 que dispõe o seguinte: “§4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Diante dos fatos acima deixo de decidir se a empresa está habilitada ou não, ficando a critério da Autoridade Superior fazê-lo.

Palmas, 19 de outubro de 2020.



Angela Maria Lisoski

Pregoeira



Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município:

Processo Licitatório nº 126/2020, de Pregão Eletrônico nº 46/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, para análise e expedição de parecer jurídico conclusivo quanto ao processo em epígrafe, conforme encaminhamento de fls. 390 dos autos.

O referido processo licitatório tem como objeto “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes”, conforme fls. 1 dos autos.

Após parecer da Procuradoria-Geral do Município e decisão do Sr. Prefeito (fls. 83 a 96 dos autos), concernentes à análise inicial do presente processo, foram juntados aos autos os seguintes documentos, em especial:

- Aviso de licitação e minuta do edital licitatório, incluindo anexos (fls. 97 a 143);
- Cadastro da licitação no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) (fls. 144);
- Comprovantes das publicações do aviso de licitação (fls. 145 a 147); e
- Impugnação ao edital, análise do Departamento Municipal de Urbanismo e comprovantes das publicações dos novos avisos de licitação (fls. 148 a 155).

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

Na data prevista (9 de outubro de 2020), realizou-se a sessão pública de pregão eletrônico, conforme atas e relatórios de fls. 159 a 162 dos autos.

Participaram do certame os interessados que apresentaram propostas, conforme relação constante às fls. 162 dos autos, em um total de 12 (doze) participantes.

Ao final, conforme atas e relatórios juntados aos autos, em especial a ata de fls. 159 a 162, restou como vencedor do(s) item(ns)/lote(s) licitado(s) o participante ELETRO ZAGONEL LTDA.

A documentação entregue pelo participante vencedor se encontra às fls. 165 e seguintes dos autos.

Ao final, vieram os autos para esta Procuradoria-Geral do Município, para análise e expedição de parecer jurídico conclusivo, em especial diante dos questionamentos exarados pela Sra. Pregoeira e pela Diretora do Departamento Municipal de Urbanismo (fls. 156 e 390 dos autos), com esclarecimentos adicionais prestados pelas mesmas às fls. 397 a 399.

É o necessário relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de pregão eletrônico realizado em 9 de outubro de 2020, com a utilização do “Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do BANCO DO BRASIL”, disponível no sítio eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>.

O referido processo foi encaminhado para esta Procuradoria-Geral do Município para análise e expedição de parecer jurídico nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações), como segue: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”. (grifei)

Por sua vez, a Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a instituição e a organização da Procuradoria-

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

Geral do Município de Palmas, e dá outras providências, estabelece a competência da Procuradoria-Geral do Município para a realização de análise jurídica e parecer no presente procedimento, como consta no art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º – Compete à Procuradoria-Geral do Município:

[...]

II – Prestar consultoria e assessoria jurídica à administração pública municipal;

[...]

V – Prestar assessoria aos órgãos da administração pública municipal, em assuntos de natureza jurídica, como emissão de pareceres nos processos licitatórios e administrativos e elaboração de contratos, acordos, ajustes, convênios e outros termos;

VI – Examinar documentos destinados à instrução de processos judiciais, licitatórios e administrativos;

[...]

IX – Desempenhar outras tarefas semelhantes previstas em dispositivo legal pertinente. (grifei)

Dispõe ainda o referido diploma legal, no parágrafo único do art. 4º, como segue: “A atuação dos Procuradores do Município é primordial para a prevalência do interesse público frente a interesses particulares, bem como para o atendimento dos princípios administrativos dispostos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. (grifei)

Na data e horário previstos para a realização da sessão pública de pregão eletrônico no “Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do BANCO DO BRASIL”, foi realizada inicialmente a classificação das propostas apresentadas, sendo seguida das etapas de lances e de negociação direta com os participantes, tudo em forma eletrônica, sendo vencedor, a princípio, aquele que apresentou os menores preços na ata de fls. 159 a 162 dos autos.

Não houve a interposição de recursos. Por consequência, e devidamente analisada a documentação do participante que apresentou os menores preços, restou como vencedor do(s) item(ns)/lote(s) da presente licitação, pelos valores finais que constam na ata de fls. 159 a 162 dos autos, o participante ELETRO ZAGONEL LTDA.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

Isto posto, passo à análise das questões levantadas pela Sra. Pregoeira e pela Diretora do Departamento Municipal de Urbanismo, conforme fls. 390 e 156 dos autos, respectivamente.

Tendo tomado conhecimento das referidas questões, foram solicitados esclarecimentos adicionais, entregues nos termos das fls. 397 a 399 dos autos.

Com referência à documentação de habilitação, esta Procuradoria-Geral do Município optou por restringir a análise da referida documentação ao teor do Anexo III ("DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO") do edital licitatório retificado, nos termos que constam no memorando de fls. 391 dos autos.

A controvérsia constante da análise do Departamento Municipal de Urbanismo (fls. 156) dos autos se refere a exigência que não consta no Anexo III do edital licitatório retificado, de forma que se entende que somente podem ser exigidos dos participantes do certame os documentos expressamente relacionados na parte do edital que trata dos documentos a serem disponibilizados pelo participante vencedor, qual seja, o já mencionado Anexo III. Esta a razão pela qual se deixa de considerar eventuais exigências documentais constantes, por exemplo, do termo de referência/projeto básico.

Desta forma, a análise inicial de fls. 156 dos autos deve ser tida como integralmente superada, ante o teor da manifestação de fls. 397 a 398, que de modo geral reconhece que o participante vencedor atendeu às disposições constantes do Anexo III do edital licitatório retificado, no tocante à parte da documentação técnica.

Ultrapassada a questão atinente à documentação técnica do licitante vencedor, tem-se que, com relação aos demais itens do Anexo III, reporto-me à manifestação da Sra. Pregoeira, às fls. 399 dos autos, na parte em que a mesma informa "que o licitante atendeu aos requisitos constantes dos documentos de habilitação Anexo III, do edital RETIFICADO".

Ainda, na manifestação de fls. 399 a Sra. Pregoeira ressalva que o participante vencedor não atendeu aos itens 6.1 e 6.6.1.3 do Anexo III do edital licitatório retificado. No entanto, a exigência do item 6.6.1.3 foi excluída do mencionado edital (que era efetivamente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pqm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

o edital que se encontrava à disposição dos participantes do certame), o que foi feito consoante solicitação do próprio Departamento Municipal de Urbanismo (fls. 148 dos autos), de forma que não se poderia exigir dos participantes do certame a apresentação do Certificado de Registro Cadastral junto à COPEL.

Com relação ao item 6.1, entendo que a manifestação feita pelo Departamento Municipal de Urbanismo às fls. 397 dos autos se mostra suficiente para dirimir a questão, ainda mais que a redação constante do referido item não se mostra conclusiva, onde consta, nestas palavras: "O fornecimento do objeto licitado, comprovando já ter realizado os serviços com as características mínimas exigidas no edital da presente licitação".

Passo à análise da questão indicada pela Sra. Pregoeira às fls. 390 dos autos acerca da disponibilização e publicidade do edital licitatório e respectiva retificação.

Conforme informação às fls. 399 dos autos, "o edital retificado foi disponibilizado aos interessados através das páginas da internet", isto tanto pelo Portal da Transparência do Poder Executivo do Município de Palmas quanto através do próprio sítio eletrônico onde foi realizado o certame (Portal www.licitacoes-e.com.br).

Quanto às publicações do edital, o documento relativo ao instrumento original foi devidamente publicado, conforme comprovantes de fls. 145 a 147 dos autos.

A controvérsia indicada pela Sra. Pregoeira se cinge à publicação do edital de retificação, que no entendimento da mesma ocorreu de forma contrária à norma vigente.

Verifica-se às fls. 155 a publicação relativa ao termo de retificação do edital licitatório, no "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná", e às fls. 153 a 154 as publicações de novos avisos de licitação, no "Diário do Sudoeste" e no "Diário Oficial do Paraná".

Entendo que, em que pese as publicações acima referidas não terem sido feitas da forma mais adequada (que neste caso seria a que foi feita junto ao DIOEMS), não se trata de irregularidade suficiente para a anulação do certame por ilegalidade.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



0405
L

Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

Veja-se, como acima já mencionado, que o edital licitatório retificado foi efetivamente disponibilizado aos interessados na licitação.

Ainda, as publicações feitas no “Diário do Sudoeste” e no “Diário Oficial do Paraná” remetem obrigatoriamente aos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.pmp.pr.gov.br, onde qualquer interessado poderia encontrar o edital licitatório retificado, com as exigências constantes do Anexo III atualizadas.

Adicionalmente, a retificação em questão, e mesmo a forma de divulgação dela, não representou nenhum prejuízo a qualquer um dos participantes da licitação, da forma já explicitada acima, nem tampouco acarretou violação ao princípio licitatório da competitividade, eis que a mencionada retificação retirou exigências de habilitação do certame, resultando na participação da considerável quantidade de 12 (doze) interessados no procedimento licitatório.

Não há que se falar, conseqüentemente, em nulidade do certame, pois “*pas de nullité sans grief*”, que é o princípio segundo o qual não se declara a nulidade de um ato sem que seja provado o prejuízo causado por ele.

Neste sentido, como já decidiu o E. Supremo Tribunal Federal (STF), nestas palavras: “Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo” (MS 22.050/MT, Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. Em 04.05.1995, DJ de 15.09.1995).

Por fim, obviamente, há de se levar em consideração na presente análise também os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade, que “acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais”, conforme ensina JUSTEN FILHO (2016, p. 1000).¹

1 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 17. ed. rev., atual. e ampl. 3. tir. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 1000.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

Isto posto, entendo como superadas as dúvidas suscitadas pela Sra. Pregoeira e pelo Departamento Municipal de Urbanismo, dando prosseguimento à análise conclusiva do procedimento.

Em análise perfunctória da documentação de fls. 165 e seguintes dos autos, entendo que o participante vencedor, acima elencado, apresentou a documentação em conformidade com o edital licitatório (situação que deve ser novamente analisada e confirmada pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras), podendo-se adjudicar ao mesmo o(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) licitado(s), com a consequente homologação do presente procedimento.

Verifica-se que foi feita a devida observância ao princípio da publicidade (conforme publicações de fls. 145 a 147 e 153 a 155 dos autos), bem como foi realizado o devido cadastro do presente procedimento junto ao Mural de Licitações Municipais mantido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conforme fls. 144.

Entendo, igualmente, que foram observados os demais princípios básicos norteadores do procedimento licitatório, quais sejam princípio da legalidade, princípios da moralidade e da impessoalidade, princípio da igualdade, princípio da probidade administrativa, princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo, conforme ensina CARVALHO FILHO (2017, p. 251-254).²

Desta forma, entendo, por fim, que o procedimento realizado pela Sra. Pregoeira e respectiva equipe de apoio seguiu os ditames da legislação pertinente e do edital licitatório em questão, não existindo nenhum impedimento para o prosseguimento do procedimento, com a homologação do presente processo licitatório e adjudicação do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) ao participante vencedor (conforme relatório final de fls. 159 a 162 dos autos), qual seja ELETRO ZAGONEL LTDA.

III – CONCLUSÃO

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo : Atlas, 2017, p. 251-254.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



0407
P

Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

Ex positis, opino que o presente procedimento licitatório seguiu as determinações impostas pela Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações) e pela Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), bem como observou o regramento instituído pelo edital licitatório constante dos autos, sendo que a análise do interesse público envolvido e as vantagens da contratação em questão já foram devidamente analisadas pelos agentes públicos municipais responsáveis pela solicitação dos serviços/produtos e pela respectiva autorização do procedimento.

Assim, o presente procedimento licitatório pode ser homologado em sua forma legal, com o devido seguimento aos demais atos e formalidades complementares.

Por último, recomenda-se fortemente:

- 1) A verificação, pela Sra. Pregoeira e respectiva equipe de apoio, antes do início do certame de pregão, acerca da regularidade: (i) do cadastro do procedimento licitatório junto ao sistema próprio do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e (ii) das publicações dos avisos de licitação;
- 2) A realização de nova verificação, pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, da documentação e procedimento adotado na licitação em questão;
- 3) A consulta, antes da adjudicação do objeto do presente processo licitatório ao(s) licitante(s) vencedor(es), ao Cadastro de Impedidos de Licitar mantido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) mantido pela E. Controladoria-Geral da União (CGU), a fim de certificar que o(s) mesmo(s) não se encontra(m) impedido(s) ou suspenso(s) para licitar ou contratar com o Poder Público;
- 4) A adoção das cautelas cabíveis pela Secretaria Municipal solicitante e pelo Controle Interno a fim de resguardar o interesse público e o Erário Municipal, em especial, com o efetivo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/produtos fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório, inclusive mediante produção de imagens e vídeos (se for o caso), não sendo cabível, em nenhum prisma, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal dos agentes públicos responsáveis:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



0408

Capital Paranaense do Frio e da Maçã (Lei Estadual nº 19.623, de 21/08/2018)

a) O recebimento de serviços e/ou produtos em desacordo às especificações constantes no contrato e no termo de referência; e

b) A realização de pagamento pela Administração Pública Municipal:

- Por serviço não prestado e/ou produto não fornecido pelo contratado; e/ou

- Em desacordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, na parte que trata do empenho, liquidação e pagamento da despesa pública.

Por fim, após a formalização do(s) contrato(s) com o(s) fornecedor(es) vencedor(es), deve a Secretaria Municipal de Licitações e Compras providenciar a imediata disponibilização, no Portal da Transparência do Município de Palmas, da íntegra dos presentes autos de processo licitatório, em atendimento ao princípio administrativo da publicidade.

É o parecer!

Encaminhe-se para decisão do Sr. Prefeito.

Palmas, Paraná, em 20 de outubro de 2020 A.D.

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)
OAB/PR 48585

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Av. Clevelândia, 521 – Centro
CEP 85555-000 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7031/3263-7039 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



0409

Processo Licitatório nº 126/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020

I – Acolho o parecer jurídico retro e, por compartilhar com os motivos nele constantes, adoto como razões de decidir os próprios fundamentos lançados pelo parecerista, Dr. Rudimar Rhinow.

II – Homologo o presente processo licitatório, declarando habilitado e vencedor o licitante relacionado na ata de fls. 159 a 162 dos autos, como segue:

(a) ELETRO ZAGONEL LTDA.

III – Determino a adoção das recomendações constantes da parte final do mencionado parecer da Procuradoria-Geral do Município, principalmente na parte que trata das cautelas cabíveis a fim de resguardar o interesse público e o Erário Municipal, como segue: “Por último, recomenda-se fortemente: [...] A adoção das cautelas cabíveis pela Secretaria Municipal solicitante e pelo Controle Interno a fim de resguardar o interesse público e o Erário Municipal, em especial, com o efetivo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/produtos fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório, inclusive mediante produção de imagens e vídeos (se for o caso), não sendo cabível, em nenhum prisma, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal dos agentes públicos responsáveis: a) O recebimento de serviços/produtos em desacordo às especificações constantes no contrato e no termo de referência; e b) A realização de pagamento pela Administração Pública Municipal: Por serviço não prestado/produto não fornecido pelo contratado; e/ou Em desacordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, na parte que trata do empenho, liquidação e pagamento da despesa pública”.

IV – Cumpra-se, obedecendo e dando sequência às formalidades legais.

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018




0410

Palmas, Paraná, em 21 de outubro de 2020.

Kosmos P. Nicolaou

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 46/2020
	Processo 126/2020 Data do Processo: 11/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 126/2020
 b) **Licitação Nr.:** 46/2020 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data Homologação:** 21/10/2020
 e) **Objeto da Licitação:** Abertura de Processo Licitatório - Aquisição de Materiais de Iluminação Pública em tecnologia LED, com fornecimento e instalação para atender às necessidades do Município de Palmas-PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

ELETRO ZAGONEL LTDA

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
1 LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W EM LED, COM INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000HS COMPROVADA COM LM80 - L70, LUZ NA COR 5000K, TENSÃO BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 9%, DPS 10KV E 10KA, IP66, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 LÚMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA MAIS FOTOCÉLULA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA, CABO DE CINCO METROS SEM EMENDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. GARANTIA LUMINÁRIA E FOTOCÉLULA MÍNIMA DE SEIS (06) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, INMETRO, ENSAIOS DA PORTARIA Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, PROSPECTO, FOLDER E GARANTIA (69436)	UN	700,000	0,000	640,000	448.000,00

Total Fornecedor: 448.000,00

Total Geral: 448.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 648.191,25

Palmas, 21 de Outubro de 2020

.....
Assinatura do Responsável

21/10/2020 14:58



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	81365223000154
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81365223000154!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO ZAGONEL LTDA**

CPF/CNPJ: **81.365.223/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:06 do dia 26/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZI18261020083206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO Nº 250/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A
 EMPRESA ELETRO ZAGONEL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.365.223/0001-54, com sede na Rua BR 282, KM 576, Município de PINHALZINHO, Estado SANTA CATARINA, CEP 89870-000, telefone 49 3366 - 6000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS ZAGONEL, inscrito no CPF n.º 523.051.759-87, residente e domiciliado em PINHALZINHO SC doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, Decreto Municipal 2.481/2009, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada no Processo Licitatório nº 126/2020, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2020**, de acordo com a solicitação preliminar **4854/2020** Secretaria Municipal de Infraestrutura, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condições de execução do presente Contrato encontram-se especificadas no Edital do **Processo Licitatório nº. 126/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020** e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prestação de Serviços, deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao **edital Processo Licitatório nº 126/2020- Pregão Eletrônico nº 46/2020**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prestação de serviços deverá ser executada observando-se que o local foi inspecionado previamente a partir dos dados informados no **Termo de Referência** e a **CONTRATADA** examinou detalhadamente as especificações e toda a documentação da licitação que se declara em condições de executar os serviços dentro das normas técnicas, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação através do edital de Pregão Eletrônico nº 46/2020 da Prefeitura Municipal de Palmas devidamente homologada pela **CONTRATANTE**. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas Normas e nas Legislações municipais e demais legislações pertinentes e no edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação de serviços e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

0415

e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Junto a Nota Fiscal deverá constar o Termo de Medição dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e atestados pela fiscalização. Com a assinatura da equipe de controle montada pela Secretaria.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento da nota fiscal/fatura somente será realizado pela CONTRATANTE após entrega pela CONTRATADA de cópia xerográfica da folha de pagamento dos funcionários da empresa contratada (diretamente utilizados para a prestação dos serviços objeto deste contrato), juntamente com a cópia da guia de recolhimento do INSS, do FGTS e do PIS/COFINS, com a mesma competência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Como o prazo limite para o recolhimento das respectivas guias é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas do mês anterior.

PARAGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

435-21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

PARAGRAFO QUINTO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

PARAGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO OITAVO - As faturas deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente.

PARAGRAFO NONO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - MEDIÇÃO E FATURAMENTO:

1. Para efeito de apresentação de proposta e, posterior faturamento pela empresa, os serviços realizados serão pagos através de "hora trabalhada", atestados pela fiscalização.
2. Responsável pela fiscalização será o Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito ou pessoa designada pelo mesmo.
3. As liberações de faturas serão mensais.
4. Em dias de chuvas, a critério da fiscalização, os equipamentos deverão ficar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atendimentos emergenciais, inclusive para chamados da Defesa Civil a esta PREFEITURA MUNICIPAL.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

0416
L

5. Ocorrendo atraso na execução do Cronograma estabelecido pela Secretaria, por responsabilidade da empreiteira, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá exigir sua execução fora do horário normal de trabalho estipulado, sem que, neste caso, haja qualquer acréscimo de prazo e custos.

6. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser juntado laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deverá constar:

- Local onde o serviço foi efetuado;

- As medições e descrições dos serviços efetuados;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência a prestação dos serviços.
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) Solicitar a prestação dos serviços contratados.
- e) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADAS recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- f) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas na Cláusula primeira e seus parágrafos sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.
- b) Responsabilizar - se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos de lei;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.
- h) Comunicar, qualquer alteração que venha a ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos e que envolva a "prestação de serviço", bem como zelar pelo fiel cumprimento das especificações técnicas atinentes a prestação destes serviços;
- i) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e licenciamento atinente à prestação do serviço em questão, conforme as penalidades previstas neste instrumento;
- j) Responsabilizar-se com os custos com mão-de-obra, abastecimento de combustível, lubrificações e manutenções que se fizerem necessárias, lavagens, etc., bem como seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda seguro pessoal utilizados em casos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações a que a

3



PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

PARÁGRAFO QUARTO - A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

PARAGRAFO SEXTO - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços no canteiro de obras serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos a sugestões e aprovação da CONTRATANTE quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrições as responsabilidades da CONTRATADA conforme definido no contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As máquinas, equipamentos ou veículos deverão ser disponibilizados em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços ora contratados serão executados sob regime de empreitada, de acordo com as instruções e autorizações por escrito e emissão das ordens de serviços, para execução do serviço os quais serão fornecidos pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade e será de sua responsabilidade o **controle de quantidade e fiscalização**.

PARAGRAFO TERCEIRO – Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão de obra, do material e do equipamento da CONTRATADA é ineficiente ao ritmo dos trabalhos ou inadequados a segurança e estabilidade da obra, a segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão de obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência, e adequabilidade dos métodos de trabalho e equipamentos e de empregados.

PARAGRAFO QUINTO – Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância as instruções fornecidas, bem como as disposições de contrato e das presentes especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-001 - Palmas - Paraná

0419

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços serão solicitados à empresa vencedora, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARAGRAFO SÉTIMO - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, o qual terá início na data de assinatura do contrato.

PARAGRAFO OITAVO – Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços no canteiro de obras serão de livre opção da CONTRATAÇÃO, sujeitos, entretanto, a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA.

PARAGRAFO NONO – Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão de obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão de obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

PARAGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão de obra e equipamentos empregados.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções fornecidas, bem como às disposições de Contrato e das presentes especificações.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO – Demais especificações do serviço de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pela Secretaria solicitante conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado as hipóteses descritas abaixo:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e observada periodicidade mínima de 01 (um) ano entre a data da proposta e o primeiro reajuste, ou entre dois reajustes sucessivos, o valor do contrato será reajustado para mais ou para menos com base na seguinte fórmula:

$I = I_0$

$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$, onde:

I_0

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I_0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data da proposta da contratada ou do último reajuste concedido;

I = índice relativo à data do reajuste.

PARAGRAFO SEGUNDO - O reajuste será feito com base no índice do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro que legalmente lhe venha



a substituir, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços.

PARAGRAFO TERCEIRO - A concessão do reajuste será precedida de ato da autoridade competente devidamente motivado, cabendo à Administração da CONTRATANTE verificar se os novos preços a serem contratados não estão superiores aos cobrados por outras empresas que disponibilizam idênticos serviços a outros órgãos públicos, devendo as partes, se for o caso, rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado, cujos efeitos financeiros serão devidos a partir da data em que se completou a periodicidade mínima de um ano.

PARÁGRAFO QUARTO - O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

PARAGRAFO QUINTO – DO REEQUILÍBRIO, também denominado de **RECOMPOSIÇÃO OU REVISÃO CONTRATUAL**: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e §6º).

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÕES E MULTAS

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Palmas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho ou de Autorização de Fornecimento;
2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
4. Apresentar documentação falsa;
5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
8. Comportar-se de modo inidôneo;
9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmas - PR, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 1 do caput desta cláusula, conforme detalhado nos itens 1 a 9.

PARAFRO SEGUNDO - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 1, do caput desta cláusula, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

PARAGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Palmas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas



fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

PARAGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos parágrafos primeiro e segundo, desta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

PARAGRAFO QUINTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Palmas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos parágrafos segundo e terceiro, desta cláusula.

PARAGRAFO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARAGRAFO SÉTIMO - O percentual de multa previsto no parágrafo terceiro incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

PARAGRAFO OITAVO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto ao setor de Tributação através de emissão de DAM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

PARAGRAFO NONO - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

PARAGRAFO DÉCIMO - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos



os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

As ações de gestão e controle da execução do Contrato serão exercidas pelos responsáveis pela Secretaria Municipal de Administração, solicitantes do processo, conforme Decreto nº 3.353/2017, a qual competirá acompanhar e gerir o cumprimento do Contrato, consoante o disposto no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e dar ciência à **CONTRATADA**, em caso de não conformidade, mediante notificação por escrito, sobre as irregularidades apontadas para as providências de acordo com o Artigo 69, da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida, pelos servidores:

O gestor do contrato será a Sr. Joselito Soares da Silva, Matrícula 1008010, Secretário de Infraestrutura.

A fiscalização da contratação será exercida pelo seguinte servidor:

a) Sr. Thiago Junior Pertice, matrícula 3206818, CPF nº 881.580.719-53;

PARAGRAFO SEGUNDO – Além da fiscalização feita pelo respectivo Fiscal do Contrato, também a Comissão de Fiscalização criada nos termos do Decreto Municipal nº 3.407, de 5 de março de 2018, que instituiu o “Sistema Municipal de Controle de Locação de Máquinas para Prestação de Serviços de Horas-máquina”, realizará procedimentos “com o objetivo de demonstrar e comprovar a efetiva prestação dos referidos serviços junto a Administração Pública Municipal, conforme consta no art. 1º do referido decreto.

PARAGRAFO TERCEIRO - Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Município de Palmas, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARAGRAFO QUINTO - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARAGRAFO SÉTIMO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, por meio de Relatórios de Serviços elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e nas Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações do objeto licitado, vigentes na Prefeitura Municipal de Palmas, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

9



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do **Processo Licitatório nº. 126/2020 – Pregão Eletrônico nº. 46/2020** e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e também o Termo de Referência, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Palmas - PR, 21 de outubro de 2020

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal de Palmas

LUIZ CARLOS ZAGONEL:52
605175987

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ZAGONEL:52605175987
Dados: 2020.10.22 16:00:18 -03'00'

LUIZ CARLOS ZAGONEL
ELETRO ZAGONEL LTDA

TESTEMUNHAS:

01. _____

NOME:

RG:

02. _____

NOME:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

0424

EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2020

PROCESSO N.º 126/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2020

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, e

CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.365.223/0001-54, com sede na Rua BR 282, KM 576, Município de PINHALZINHO, Estado SANTA CATARINA, CEP 89870-000, telefone 49 3366 - 6000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS ZAGONEL, inscrito no CPF n.º 523.051.759-87, residente e domiciliado em PINHALZINHO SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes.

RECURSOS:

435 – 21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

VALOR: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.


Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada. Estão sendo exibidas várias cadeias de emissão porque nenhuma delas foi emitida por uma âncora de confiança.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

LUIZ CARLOS ZAGONEL:5260

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos


 LUIZ CARLOS ZAGONEL:52605175987 <dirceli@zagonel.com.br>
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A3, (EM BRANCO),
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Válido a partir de: 2019/11/27 16:35:50 -03'00'
Válido até: 2022/11/26 16:35:50 -03'00'
Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

Exportar...

i O caminho do certificado selecionado é válido.
As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:
2020/10/22 16:00:18 -03'00'

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2020
	Processo: 113/2020 Data do Processo: 11/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 113/2020
 b) **Licitação Nr.:** 42/2020 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data Homologação:** 22/10/2020
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para atender o laboratório municipal de saúde do município de Palmas, para realização gratuita à população, conforme especificações do edital e seus anexos

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Média Desc. (%)	Total dos Itens
A C L Assistência e Comércio de Produtos Para Labo	0,0000	R\$38.598,17
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI - EPP	0,0000	R\$4.179,00
KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI	0,0000	R\$2.818,00
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	0,0000	R\$28.429,29
PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	0,0000	R\$59.027,19
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	0,0000	R\$50.038,80
ILVI E LOPES E CIA LTDA	0,0000	R\$4.190,70
Total geral:		R\$187.281,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 264.144,50

Palmas, 22 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Cod344011

EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2020

PROCESSO N.º 126/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2020

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Kosmos Panayotis Nicolau**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, e

CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.365.223/0001-54, com sede na Rua BR 282, KM 576, Município de PINHALZINHO, Estado SANTA CATARINA, CEP 89870-000, telefone 49 3366 - 6000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ CARLOS ZAGONEL**, inscrito no CPF n.º 523.051.759-87, residente e domiciliado em PINHALZINHO SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para instalação e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, dentro do perímetro urbano, definidas pelo município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competentes.

RECURSOS:

435 – 21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. VALOR: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)


FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod344054

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 87/2019
	Processo Adm.: 225/2019 Data do Processo: 11/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 225/2019
 b) **Nr. Licitação:** 87/2019 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data Homologação:** 09/03/2020
 e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação, neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de eventos, cursos e formações continuadas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

Participante: FLORES E PERETTI LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	AÇÚCAR REFINADO. Açúcar refinado de origem vegetal, constitui	1.064,0	11,38	12.108,32
17	AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO em embalagens mínima de 500g	263,000	5,63	1.480,69
72	CHÁ VÁRIOS SABORES. CHÁ VÁRIOS SABORES, CAIXA COM APROX. 40G	1.136,0	4,68	5.316,48
Total do Participante:				R\$ 18.905,79

Participante: J C FAVERO CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
16	AMENDOIM. Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicion	702,000	4,48	3.144,96
33	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO M	954,000	3,40	3.243,60
99	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREV	89,000	17,48	1.555,72
100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: BOA QUALIDAD	870,0	4,32	3.758,40
Total do Participante:				11.702,68

Participante: EMPORIO REALLE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
34	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL. BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL.	881,000	2,68	2.361,68

Assunto: Finalização de processo 126/2020/2020 -P.E.46/2020 - Luminárias de LED

De: Liliane Baldissera <lbaldissera@pmp.pr.gov.br>

Data: 26/10/2020 09:12

Para: departamentos@pmp.pr.gov.br

Bom dia!!!

Informamos que foi concluído, em todas as suas etapas, o Processo nº 126/2020/2020 -P.E.46/2020 - "Luminárias de LED".

Desta forma a Secretaria solicitante já pode fazer uso/compras dos serviços/itens do Processo, através de Solicitação no sistema Betha.

Atenciosamente.

--

Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.

<http://www.avg.com>

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by MailScanner, and is believed to be clean.

—Anexos:—

250 - ELETRO ZAGONEL.pdf

201KB